Anno 79

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 130

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1903

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO "DIARIO"

INTERIOR

Obras do porto
Rio, 10.

O presidente Rodrigues Alves assignou o decreto relativo á pasta da industria, que estabelece um regimen especial para a execução das obras do porto do Rio de Janeiro.

Dr. Padua Salles
Rio, 10.

Passou por esta capital no paquete «Danube» o dr. Padua Salles, presidente da camara dos deputados de S. Paulo.

O dr. Padua Salles segue para a Europa em viagem de recreio.

Encampações de empresas
Rio, 10.

A imprensa da tarde denuncia estar o decreto relativo ás encampações das empresas Melhoramentos do Brazil e Harbour cheio de erros.

As escripturas das encampações, ao que dizem os jornaes, citam em falso leis e disposições legislativas.

Bens religiosos
Rio, 10.

O dr. Erico Coelho, deputado pelo Estado do Rio, tem prompto um projecto, revivendo os bens religiosos, que passam ao dominio do Estado, logo depois de extinctas as respectivas ordens.

O representante fluminense apresentará dentro em breve o mesmo projecto na camara.

O desfalque da casa da moeda
Rio, 10.

Hoje, na occasião em que um operario da casa da moeda procedia a reparos na caixa d'agua, descobriu dentro della mais dois contos de reis em estampilhas, das subtrahidas quando era thesoureiro o sr. Gomes Paes.

A policia inquere sobre o caso, dando novas buscas no estabelecimento.

Marinha nacional
Rio, 10.

Foi nomeado ajudante da repartição da carta maritima o 1.º tenente Mario Lamayer.

Medida sanitaria
Rio, 10.

Foi officialmente confirmada a suspensão das quarentenas ás procedencias brazileiras para a Republica do Uruguay.

Banquete ao ministro do Chile
Rio, 10.

Activam-se os preparativos para o banquete, que o presidente Rodrigues Alves offerece ao dr. Hevia Riquielme, ministro do Chile nesta capital.

Ao festival comparecerão, além das pessoas a quem já me referi em telegrammas, anteriores, as esposas dos diplomatas aqui acreditados, mme. Lauro Muller, senhora do ministro da industrias e as filhas do presidente da Republica.

Embaixador persa
Rio, 10.

A bordo do paquete «Danube» chegou do rio da Prata o general Isacc Khan, embaixador da Persia junto aos governos sul-americanos.

Salvaram todas as fortalezas.

Moedeiros falsos
Rio, 10.

A policia de S. Paulo descobriu e prendeu uma quadrilha de moedeiros falsos.

A quadrilha era composta de cinco italianos.

Contra-almirante A. de Alencar
Rio, 10.

O presidente Rodrigues Alves julgou valida a promoção do contra-almirante Alexandrino de Alencar, chefe da divisão do norte.

Instituto de Musica
Rio, 10.

Reabrem amanhã as aulas do Instituto Nacional de Musica, encerradas por motivo do incidente originado da nomeação do sr. Rodrigues Barbosa, critico musical do «Jornal do Commercio» para membro honorario da congregação daquelle estabelecimento.

Cambio
Rio, 10.

O cambio fechou hoje a 12 1/6.

Fallecimento
S. Paulo, 10.

Falleceu o dr. Matheus Chaves.

EXTERIOR

Tomada de Benguella
Lisboa, 10.

Algumas canhoneiras bombardearam Benguella.

A guarnição tomou a localidade a golpes d'arma, destruindo cabanas.

Nova grève
Lisboa, 10.

Parece querer Portugal adquirir nestes ultimos tempos o «record» das grèves.

Os operarios de conservas de Algarve acham-se em grève.

Politica fiscal da Inglaterra
Londres, 10.

Na camara dos commmuns foi hontem objecto de caloroso debate o projecto, que altera a organização fiscal da Inglaterra.

O sr. Ritchie, ministro da fazenda, pronunciou energico discurso a respeito, repudiando as idéas proteccionistas levantadas pelo sr. Joseph Cemberlain, ministro das colonias.

Considerando a natureza do imposto na Inglaterra, disse que o projecto em discussão era uma exigencia feita ao paiz, em troca de vantagens ephemeras e transitorias.

Aguarda-se com anciedade a resposta do ministro das colonias em defesa do seu programma economico

Na transformação do systema fiscal na Inglaterra convém accentuar dois pontos, que parece já estarem assentados: a tarifa proteccionista para os productos coloniaes e a ausencia de taxação para as materias primas. Revertem os dois pontos respectivamente em proveito do desenvolvimento da agricultura das colonias e do desenvolvimento das industrias da metropole.

Imposto do café
Pariz, 10.

O sr. Rouvier, ministro das finanças, conferenciou com as commissões do Havre sobre a denuncia do accôrdo feito com o Brazil, ficando restabelecido o antigo imposto de 156 francos sobre o café.

Os commissarios declaram peremptoriamente ao ministro que o augmento do imposto sobre esse producto virá acarretar sensiveis perturbações no commercio inter-continental.

Leão XIII
Roma, 10.

O Papa acha-se restabelecido da inflammação intestinal, de que fôra acommettido.

Comtudo o seu estado de fraqueza continúa.

Rainha da Hollanda
Haya, 10.

A rainha Guilhermina esta fraquissima.

Os intimos da côrte receiam esteja a graciosa soberana atacada de tuberculose.

Nanez Darce
Madrid, 10.

Falleceu o sr. Gaspar Nanez Darce, conhecido poeta, dramaturgo e philosopho.

Novo balão
Nova-York, 10.

O inventor Holland constróe um grande balão.

O novel aeronauta diz que com o seu invento revolucionará toda a aerostação moderna.

Os sapateiros portenhos
Buenos-Ayres, 10.

Declararam-se em grève os sapateiros desta cidade.

OS HERÓES DE 1865

Na manhã de 11 de junho de 1865, no «domingo da Santissima Trindade,» refulgiu a victoria da esquadra aguerrida do Riachuelo na luta indomita e bravia com os inimigos paraguayos.

A lembrança desse feito enche de orgulho a alma dos patriotas. Em toda a grandeza dessa victoria, o nome de Barroso se aureóla da luz serena da justiça póstera, infallivel e eterna como os seculos.

Por mais que digam o contrario os mentores systematicos da paz, simples idéologos e phantasistas que a realidade desprezam, a grandeza de uma nação, o seu prestigio no exterior e a segurança na permanencia de suas instituições valem tanto quanto valem os seus elementos armados, o seu exercito e a sua frota, a avalanche dos seus homens de terra e a legião dos seus monstros do mar.

Para só citar um paiz, entre todos notavel pela uniformidade de seus processos e pela cohesão de seus costumes, a Inglaterra teria experimentado o mais cruel revez nos dias de Trafalgar, si á tentativa de intrusão napoleonica não antepuzesse a nação britannica o seu immenso e grande poder naval.

E' inilludivel e real a força extraordinaria, quasi magestosa, desses vasos de guerra das grandes potencias, que bem denotam a sua supremacia nos destinos da politica universal, levando até aos logares mais reconditos e obscuros o prestigio desse poderio grandioso e inenarravel, que tem o oceano como o campo de batalhas dominadoras e indeleveis.

A utopia revelada na mais transcendental das idéas ou no mais ingenuo dos principios tem não raro mais força do que a verdade: seduz mais facilmente os espiritos predispostos ao novo e ao irreal e canta dest'arte solertemente os epinicios da victoria. Mas nem sempre é tarde para levar ás consciencias sensiveis o prestigio sereno e eminente da verdade, firmando-se sobranceira nas licções da vida e nos fastos edificantes da historia das nações.

Hoje o problema da paz internacional é um problema de si resolvido. As demonstrações de estima entre paizes amigos se succedem ininterruptamente; mas nenhum delles levou o altruismo de suas intenções a despojar-se dos elementos variados e diversos, que constituem a sua capacidade de resistencia e o penhor de sua integridade territorial. Conhecido escriptor inglez, Spencer Wilkinson, disse: «a existencia do conflicto é o facto mais elementar da vida nacional.» Não podemos fugir da guerra, porque não podemos muita vez recalcar no fundo do peito oppresso o desejo de vindicar a nossa honra e dignidade de povo de um ultraje infamante e de um stygma cruel.

As bôas relações entre os paizes se hão de cimentar, não por meio de pactos ideologos, insinceros, mesmo contrapoducentes, sim por intermedio do labor e do commercio, da prosperidade das classes conservadoras, — esteios da homogeneidade patria—, da permuta de productos, da communicação das idéas.

O combate naval de Riachuelo provou efficazmente no estrangeiro o valor civico de nossos marinheiros e a possibilidade de sermos no concerto das nações civilizadas uma potencia valiosa e sympathica.

Basta vêr as opiniões expendidas sobre a memoravel batalha por orgãos conspicuos do velho mundo. O obscurantismo de um paiz distante não tolheu a penna, que lavrou a justiça e o veredictum de nosso orgulho.

Naquelle dia o patriotismo e a bravura tiveram bem ampla significação. Os manes de Barroso perpetuam-se na alma nacional. A communhão de sentimentos, que vincula uma classe inteira ás parcellas de que é composta, reserva para si o carinho da commemoração de uma data de tantas glorias.

Si a mais brilhante fortuna do homem é prestar á sua patria, na paz como na guerra, o maximo de seus serviços, aos heróes de Riachuelo nimba hoje como amanhã, hontem como sempre, a apotheose dos posteros. O feito naval de sessenta e cinco revive as nossas passadas tradições e autoriza á nação a testemunhar á marinha de guerra seu reconhecimento e sua estima.

COMBATE NAVAL DO RIACHUELO

Foi a 11 de junho de 1865 que elle se deu.

O *Amazonas* ficou sendo uma reliquia nacional e os nomes dos heroes do dia glorificados, pela pagina de heroicidade e bravura, que inscreveram na historia patria.

Um escriptor paraguayo, o coronel Centurion, narra o feito da seguinte forma: «Cheguei no momento, em que ia passando por frente da esquadra inimiga — (a brazileira) — o ultimo dos vapores e *Iporá*, aos que seguiu adiante e foi collocar-se em fila com os outros abaixo da barranca em frente ao *Riachuelo*.

Sobre uma parte desta barranca, mais ao sul da bocca do *Riachuelo*, o Sarmento major Bruguez, (depois general) havia collocado 22 peças de campanha sem parafeitas, nem outro genero de defesa.

O calibre destas peças variavam de 4 a 18 e foram levadas do *Passo da Patria*.

A esquadra inimiga hostilisou a nossa esquadra ao passar por diante d'ella. Uma bala cortou o cabo de rebuque de uma das chatas, e outra partio em duas a caldeira do *Tejuí*, ficando desta maneira fóra de combate.

A tripulação do *Jequitinhonha* se portou heroicamente, bateram-se como bravos até a noite.

O *Amazonas* depois que conseguio limpar de paraguayos a *Parnahyba*, deu no *Paraguay* uma bicada no centro do casco, vendo-se este obrigado a ir embicar na costa da ilha da frente, d'onde ainda fez fogo. Seus tripulantes, ou resto delles, se salvaram pelo Chaco, indo sair em Humaytá, assim como de outros navios perdidos.

A caldeira do *Marquez de Olinda* foi atravessada pelas balas, e o navio arrastado pela corrente até encalhar no banco onde ficou enterrado. A maior parte de seus tripolantes morreram queimados e muito delles de bala. O *Salto Oriental* que tambem teve a caldeira arrombada, coube igual sorte que o *Olinda*.

O capitão *Meza* — chefe da expedição paraguaya foi mortalmente ferido de uma balla de fuzil atirada na verga de um dos navios inimigos. (*Parahyba*).

Era tão nutrido o tiroteio durante o combate, acrescenta o coronel Centurion, que a agua do rio parecia ferver, como se tivesse por baixo a acção do fogo, pelas innumeraveis balas de canhão e de fuzil de todos os tamanhos que cahiam nella.

O concerto aterrador que produzia o zumbido destas ao crusar o ar, seguindo differentes direcções, era capaz de impressionar o mais sereno de espirito.

Que musica! ainda diz o mesmo historiador. Era a musica do inferno que acompanhava aquella horrenda lucta com uma variedade de scenas dignas para serem descriptas por um Homero; pois haviam homens que combatiam com machadinhas, revolvers, espadas, bombas de mão e chuças, nas enxarcias, sobre as redes e cobertas dos navios abordados.

O valor heroico que desenvolveram os paraguayos neste combate, fez ver que eram dignos descendentes d'aquelles gigantes que descobriram, conquistaram e povoaram o novo mundo!...» A um inimigo desta ordem derrotaram as armas brazileiras.

As forças brazileiras eram commandadas pelo chefe de divizão Francisco Manoel Barroso e compunha-se: Fragata *Amazonas* — commandante, capitão de fragata Theotonio de Brito; immediato, capitão-tenente Delphim de Carvalho; commandante da brigada do exercito, destacada na esquadra coronel Bruce. Corveta *Jequitinhonha* — commandante, capitão-tenente J. J. Pinto; immediato, 1.º tenente Lucio de Oliveira; commandante do destacamento do exercito, major Guimarães Peixoto. Corveta *Beberibe* — commandante, capitão-tenente Bonifacio de Sant'Anna; immediato, 1.º tenente Przewodowski; commandante do destacamento do exercito, major Souza Braga. Canhoneira *Parnahyba* — commandante, capitão-tenente Garcindo de Sá; immediato, 1.º tenente Felippe Chaves; commandante do destacamento do exercito, tenente-coronel Silva Guimarães. Canhoneira *Belmonte* — commandante, 1.º tenente J. F. de Abreu; immediato, 1.º tenente F. Goulard Rolim; commandante do destacamento do exercito, capitão Santos Rocha e tenente de artilharia Tiburcio de Souza. Canhoneira *Araguary* — commandante, 1.º tenente A. L. von Hoonholtz; immediato, 1.º tenente Eduardo de Oliveira; commandante do destacamento do exercito, tenente Silva e Sá. Canhoneira *Ypiranga* — commandante, 1.º tenente Alvaro de Carvalho; immediato, 1.º tenente J. Candido dos Reis; commandante do destacamento do exercito, tenente Corrêa de Andrade. Canhoneira *Mearim* — commandante, 1.º tenente Elisiario Barbosa; immediato, 1.º tenente Pires de Miranda; commandante do destacamento do exercito, capitão A. J. da Cunha. Canhoneira *Iguatemy* — commandante, 1.º tenente Macedo de Coimbra; immediato, 1.º tenente Oliveira Pimentel; commandante do destacamento do exercito, tenente-coronel J. J. de Britto.

A força destacada do exercito era a brigada do coronel Bruce (hoje general) composta do 9.º batalhão de infanteria (Pernambuco) uma ala do 1.º batalhão de infanteria (Rio de Janeiro) 12.º batalhão de voluntarios (antes corpo policial do Rio de Janeiro), corpo de infanteria de guarnição da provincia do Espirito Santo, e um contingente do 1.º batalhão de artilheria a pé (Rio de Janeiro).—A bordo dos 9 navios, incluindo todos os chefes e officiaes, havia 1.113 praças de marinha (das quaes 79 officiaes da armada e classes annexas) e 1.174 praças do exercido (das quaes 66 officiaes). — Total 2.297 homens, incluindo o chefe Barroso.

O combate do Riachuelo foi justamente elogiado no estrangeiro.

The Morning Herald —, disse: «O Brazil justificou a sua pretenção de ser considerado a primeira Nação da America do Sul, e o direito a ser de futuro inscripto entre as grandes potencias na Europa.»

— *Le Moniteur Universel*, exprimiu-se da seguinte maneira: «A esquadra brazileira mostrou quanto póde a bravura alliada á sciencia e á disciplina; e o modo porque manobraram as conhoneiras colloca a armada do Brasil e sua officialidade a par das marinhas européas».

— *La Revue des Deux Mondes*, de 15 de setembro de 1865, no artigo — La guerre du Paraguay—(pag. 203) disse o seguinte: «O combate foi longo e encarniçado. Os paraguayos que se batiam pela primeira vez, mostraram excessiva bravura. O triumpho dos brazileiros foi devido principalmente ao commandante Barroso, que aproveitando-se da superioridade de evoluções do *navio encouraçado* (!!!) em que se achava, e, concebendo uma manobra praticada depois com igual successo, em —Lissa—, pelo almirante austriaco Tagethoff, lançou-se a toda a força sobre a esquadra paraguaya.»

— L. Schneider, conselheiro privado e leitor do imperador da Allemanha e rei da Prussia, na sua obra — *A guerra da Triplice Alliança*, anotada pelo barão do Rio Branco, publicação de 1875, a respeito do combate do *Riachuelo*, disse: «Devemos, considerar o combate do *Riachuelo*, como um acontecimento decisivo para as forças navaes do Paraguay.»

A parte official

Bordo do vapor *Amazonas*, surto abaixo do Riachuelo, em Corrientes, 12 de junho de 1865.

Viva sua magestade o imperador.—Viva o imperador do Brazil.

Illm. e exm. sr. almirante.

Não fizemos tudo mas fizemos o que pudemos. No dia 11 do corrente, domingo da Santissima Trindade, fôram tomados pela divisão sob o meu commando quatro vapores de guerra paraguayos, e seis chatas com rodizios de 80. Passo a expôr a v. exc. ainda que laconicamente o occorrido, pois fatigado como fiquei e assim tenho continuado, me é impossivel fazer de outro modo.

Eram 9 horas da manhã e nos assentavamos a almoçar, quando me deram parte que descia um vapor, dois, tres e assim até oito; houve portanto um «Safa Geral» em toda a divisão, e, despertaram-se os fogos.

Desciam elles agua abaixo que com a corrente do rio não seria menos de 12 milhas, porém em um quarto de hora passavam em frente a nos 8 vapores paraguayos com 6 chatas a reboque. Fizemos-lhe as honras que mereciam, ás quaes contestaram por igual modo; balas e metralhas de parte a parte era chuva e chuva de respeito.

Seguiram aguas abaixo e se collocaram proximo ao Riachuelo. Tratei como chefe desta divisão que me tinha sido confiada pelo exm. vice-almirante visconde de Tamandaré, de dar um dia de gloria á nação, fazendo respeitar o nosso pavilhão.

Tive de attender a mil circumstancias que difficilmente com o nosso confuso e desordenado regimento de signaes e não podia fazer. Assentei que seria malograda a minha descida com a esquadra sobre elles, porque dariam volta a duas ou tres ilhas, as quaes tem um canal não de muita agua, e pelo qual subissem sem que ao menos ficasse um delles.

Ficar parado, nada fazia; descer, elles subiriam por traz das ilhas. Uma destas resoluções tinha a tomar; resolvi ir aguas abaixo, indo a *Belmonte*, sob o commando de Joaquim Francisco de Abreu, na frente, que o fez galhardamente, não seguindo logo os outros por ficarem preteridos pela má marcha do *Amazonas* aonde me achava. Esperam-nos; e por que nos esperam?... Estavam debaixo das barrancas, antes de chegar ao Riachuelo (descendo). Collocaram convenientemente as suas chatas com peças de 80, e sobre as barrancas havia baterias não menores a 20 bocas de fogo. Provavelmente seriam as 22 peças que anteriormente disse a v. exc. que sabia que a Corrientes tinham chegado. Estas 20 ou 22 peças apoiadas por mosquetaria de mais de mil espingardas faziam um mortifero fogo sobre os nossos navios, ao qual correspondiamos com a melhor e mais bôa vontade. Nesta descida infelizmente encalhou o *Jequitinhonha*, onde o chefe Secundino tinha a sua insignia. Devia eu voltar a bater-lhes novamente, porém a estreiteza do canal não o permittia, sendo preciso descer muito abaixo para o fazer. Tinha felizmente a bordo o pratico Bernardino Gustavino, que se póde chamar o chefe dos praticos, o mesmo que ha dez annos subia a esquadra e desde então está ao nosso serviço. Subi, minha resolução foi de acabar de uma vez com toda a esquadra paraguaya, o que eu teria conseguido se os quatro vapores que estavam mais acima não tivessem fugido. Puz á prôa sobre o primeiro, que o escangalhei ficando inutilizado completamente, de aguas aberta, indo pouco depois ao fundo. Segui a mesma manobra contra o segundo que era o *Marquez de Olinda*, que inutilisei e depois o terceiro que era o Salto, ficou pela mesma fórma. Os quatro restantes vendo a manobra que eu praticava é que eu estava disposto a fazer-lhes o mesmo, trataram de fugir rio acima. Em seguimento ao terceiro vapor destruido aproei a uma chata que com o choque e um tiro foi a pique.

Exm. sr. almirante, todas essas manobras eram feitas pelo *Amazonas*, debaixo do mais vivo fogo, que dos navios e chatas como das baterias de terra, e mosquetaria de mil espingardas. A minha tenção era distruir por esta fórma toda a esquadra Paraguaya, do que andar para baixo e para cima, que necessariamente mais cedo ou mais tarde haviamos de encalhar, por ser naquella localidade o canal mui estreito.

Concluida esta faina, seriam 4 hóras da tarde, tratei de tomar as chatas, que ao approximar-me dellas eram abandonadas, saltando todos ao rio, e nadando para a terra, que estava a curta distancia.

O quarto vapor Paraguayo *Paraguayo*, de que ainda não falei, recebeu tal rombo no costado e caldeiras, quando desceram, que foi encalhar em uma ilha em frente, e toda a gente saltou para ella, fugindo e abandonando o navio.

A *Belmonte* recebeu taes rombos abaixo do lume d'agua, que se viu obrigada a encalhar para não ir a pique. Encheu-se d'agua até dois pés abaixo dos vãos do convez, tendo-se perdido todos os mantimentos, polvora, etc. Trato da melhor fórma para conseguir tapar os rombos, para o que já offereci por cada um que se tapasse, e que por este motivo ficasse quasi entanque, uma onça. Espero que v. exc. approvará esta minha resolução.

Infelizmente o *Jequitinhonha* ficou encalhado onde a bateria de terra lhe fazia um vivo fogo, o qual era contestado; ao pôr do sol diminuiu, creio que por se terem acabado as munições.

Ordenei que a *Iguatemy* fosse coadjuval-o no seu desencalhe. O *Ypiranga* que fosse para o lado do vapor *Paraguano*. O *Amazonas* para o lado da *Belmonte*, que está cheia d'agua. A *Mearim* a ir rebocar a *Parnahyba*, que tem o leme partido, para vir para onde nos achamos. Assim tudo disposto, veiu um escaler do vapor *Jequitinhonha* com o 1.º tenente Monte Bastos, a dizer-me que o chefe Segundino precisava de mais uma canhoneira, pois tomado o *Ypiranga* para o ajudar, este tambem encalhou, e que só a *Iguatemy* nada podia fazer. Ordenei então que fosse a *Mearim*, depois que de bordo tiver sahido o dr. Antunes, medico do *Amazonas*, que tinha ido fazer amputações.

O vapor *Parnahyba* está com o leme partido por uma balla; como v. exc. sabe, é elle de metal e está fora em baixo dos gonzos. Este vapor quando descia, quatro dos paraguayos trataram a um tempo de abordal-o seu commandante, o capitão-tenente Aurelio Grscindo Fernandes de Sá, como vinha aguas abaixo, aproou sobre o *Paraguayo* que estava encalhado, inutilizou-o, disparando-lhe um dos rodizios; os outros tres, querendo um delles abordar pela prôa, o não poude effectuar pela resistencia que encontrou, no entretanto os dois da pôpa puderam lançar um troço de trinta e tantos paraguayos, que ficando sobre a tolda mataram os que ali estavam, entre estes o capitão do 9.º batalhão de infanteria Pedro Affonso Teixeira, e o guarda-marinha Greenhalgh, que com grande bravura e coragem defendiam a bandeira, estes officiaes morreram no seu posto de honra.

Avançaram então os reforços que esperavam a abordagem á prôa; estes fizeram taes estragos, que todos os paraguayos que tinham saltado ficaram mortos, pagando assim a sua ousadia. Antes desse conflicto uma bala veiu inutilizar o leme, que o privava de manobrar convenientemente. Não tem sido possivel fazel-o mover por se achar separado do cadaste. Teve este navio 33 mortos, 28 feridos e cerca de 20 extraviados, que se suppõe terem cahido ao rio nas defesas que houveram. Temos em toda a esquadra entre mortos e feridos, cerca de 180 a 190, destes 80 a 90 são mortos nos quaes entram officiaes, marinheiros e tropa.

Por esta causa exm. sr., acham-se os navios mui desfalcados, e é urgente que sejam enviados 250 imperiaes marinheiros. De officiaes ha grande falta; são precisos primeiros e segundos tenentes, bem como quatro praticos.

O que direi a v. exc. dos commandantes?

Que quasi todos a meu vêr se portaram bem, e me ajudaram mais ou menos, como era de esperar, pois entretido com o querer anniquilar toda a esquadra Paraguaya não tive tempo para minuciosamente reparar para cada navio sobre si os quaes muitas vezes nas voltas os perdia de vista; mais adiante informarei pelos dados que fôr colhendo. Sei com evidencia por se achar commigo, sempre a meu lado, no posto de honra sobre o passadiço o vapor *Amazonas* o seu commandante, o capitão de fragata Theotonio Raymundo de Britto, que se portou com bravura e sangue frio, dando sempre as disposições que no caso eram precisas. Todos os officiaes, se portaram como deviam e entre estes o 1.º tenente José Antonio Lopes, encarregado da bateria á prôa, que o vi portar-se com coragem e bizarria. Menciono este official, não por fazer distincção dos outros, mas sim por ter pesado sobre elle uma nodoa que satisfactoriamente a destruiu. O coronel João Guilherme Bruce, commandante da brigada, já conhecido por sua bravura, me coadjuvou, fazendo dirigir a tropa aos lugares que mais convinha para offender o inimigo.

(Assignado) *Francisco Manoel Barroso da Silva*, chefe de divisão.

D'entre os officiaes, que tomaram parte no combate e se acham ainda vivos, salientam-se os pertencentes ao *Amazonas*, que são os seguintes:

1.º tenente, Carlos Frederico de Noronha, hoje contra-almirante; 2.º tenente, Julio Cesar de Noronha, contra-almirante e actual ministro da marinha; guarda-marinha Manoel Alves Barbosa, contra-almirante e deputado federal pela Bahia; guarda-marinha, José Ignacio da Silva Coutinho, capitão-tenente reformado, archivista do quartel general e dr. Joaquim da Costa Antunes.

Segundo uma estatistica publicada pelo capitão de mar e guerra José Carlos de Carvalho, o numero de mortos e feridos no combate de Riachuello rescendeu a 247.

NOTAS INDISCRETAS

O *Correio do Recife* accendeu ante-hontem todas as lanterninhas de suas esperanças.

Foi um dia de grande gala para o collega.

Mais expansivo do que ninguem o dr. Netto Campello, todo sorrisos, á porta da typographia, alli á visinhança da Casa Agra, parecia estimular os abraços dos transeuntes!

Mas porque toda essa illuminura?

Disse-o um telegramma, que faiscava nas columnas do collega:

«*O venerando sr. barão de Lucena, chefe supremo do partido lucenista em Pernambuco, visitou hoje, no palacio do Cattete, ao dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, com quem conferenciou por espaço de uma hora.*»

Isso que ahi está e parece não ter importancia, significando apenas uma visita de etiqueta, uma cortezia do velho pernambucano ao chefe da Nação, encerra todavia um mundo de consequencias, traduz um rosario de promessas, capazes de encorajar o mais desanimado dos co-religionarios, o sr. coronel Seraphim, para exemplo.

Vamos a ver agora...

O partido do sr. barão é daquella, velha guarda que morre, mas não se rende, gentinha dura de roer.

Foi ingrato com ella o sr. Campos Salles, o sr. Severino Vieira deixou-a no mangue.

Tambem o velho bahiano mal podia comsigo, nos embates da verificação dos poderes!

Depois de tantos desastres, qualquer mortal teria cedido, mas o sr. barão! qual, s. exc. ainda quer ver a cousa até o fim.

Com o teu amo não jogues as pêras, lá diz o rifão portuguez e d'ahi a *interview* de s. exc. com o presidente da Republica, annunciada na taboleta dos telegrammas do *Correio*.

O dr. Rodrigues Alves, porém, é esperto e elle, que não cahio nas labias do sr. Glycerio, a falar-lhe ao ouvido em favor do coronel Bittencourt, o Pedr'Alvares Cabral, do Amazonas, duvirá, paciente, o barão de Lucena, conservando nos labios fino sorriso, ao fital-o, curioso, atravez as lunetas zombeteiras.

✕

Deve embarcar por estes dias, na capital federal, com destino a Pernambuco, o sr. dr. Gonçalves Maia.

Damos com toda segurança este furo de reportagem.

O fiscal geral das companhias de seguros vem despedir-se, para fixar residencia no Rio.

O autor das *Cartas Fluminenses* dá por liquidadas todas as suas phantasias politicas.

NA MACIOTA...

CXVIII

«Aberta a subscripção, o sr. Tavares Netto, de Nazareth, assignou a quantia de 3:000$000, que foi entregue ao *Vô Casusa*.»

Ora, Tavares Netto!
Pois tu, que tens a fama de ladino
E és de *caixa* o typo mais completo,
Cahiste na esparrela
De entregar teus tres contos ao...pertino?!...
Quem, como tu, se mostra assim tão tolo,
Tem, para casos taes, um só consolo:
Cantar serena estrellá...

LULÚ SENNA

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de hontem, pelo sr. dr. governador do Estado fôram nomeados 1º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal da Victoria, os srs. Domingos Baptista dos Santos e Silva, João Tavares de Lima e José Francisco de Albuquerque, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

CONGRESSO NACIONAL

CAMARA

São deputados pelo 6.º districto da Bahia os srs. drs. Antonio Rodrigues Lima, Nicoláu Tolentino dos Santos e Eduardo Pires Ramos, e pelo 7.º e ultimo os srs. drs. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, José Joaquim Rodrigues Saldanha e Marcolino Moura e Albuquerque.

O dr. Rodrigues Lima, medico, desde a monarchia milita em politica. Deputado geral no extincto regimen e federal em cinco legislaturas successivas, tem a garantir-lhe a permanencia nos postos legislativos, além do prestigio proprio, a influencia de sua familia, notadamente de seu irmão, sr. dr. Joaquim Manoel Rodrigues Lima, senador estadual e o segundo presidente da Bahia no regimen republicano. Lealdoso, foi o unico membro da bancada bahiana que votou a favor dos candidatos eleitos e reconhecidos pelo 3.º districto daquelle Estado, opposicionistas ao dr. Severino Vieira. Lente jubilado da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

O dr. Tolentino dos Santos, antigo deputado provincial, é congressista federal desde a legislatura de 1894—1896. Bacharel em direito e fazendeiro.

O dr. Eduardo Ramos, cuja eleição ultima foi tão ardentemente contestada, tem sido deputado e senador estadual, e deputado federal desde a legislatura de 1894—1896. Segundo declaração propria, deve a renovação do mandato em periodos consecutivos á influencia, que no partido situacionista gosa o seu dedicado amigo, dr José de Aquino Tanajura, presidente do senado bahiano. Bacharel em direito, lente da Faculdade Livre da Bahia e poeta lyrico de nota. Quando deu-se naquelle Estado o golpe de Estado de 1891, obra do barão de Lucena, que lhe ha de perpetuar tristemente o nome, foram, elle no senado e na camara o dr. Cosme Moreira, o abolicionista denodado e infatigavel, os unicos que protestaram contra a violencia constitucional. A sua oração a respeito não teve, ao que dizem, o fulgor lyrico das anteriores: o avelludado das imagens, o gracioso e ás vezes extemporaneo e esdruxulo das comparações, cedeu logar ao raciocinio severo, ao argumento fulminante. Debalde a astucia do barão de Geremoabo e as filigrannas doutrinarias de Manoel Victorino pretenderam pôr embargos a sua loquacidade compromettedora. A moção foi rejeitada e substituida por outra, menos expressiva, mas o seu discurso ficou como documento da rebeldia contra o despotismo. Verdadeiro typo de orador, é o dr. Eduardo Ramos, como diz o sr. Medeiros e Albuquerque, «imaginoso, argumentador, mas lhe falta qualquer coisa que se poderia chamar o dom da opportunidade. A's vezes nas suas orações, o exordio é bonito, mas extravagante, absolutamente fóra de qualquer proposito. Certa vez, tendo de discutir uma questão sobre terrenos de marinhas, começou por contar um sonho. Vira-se a cavallo, transportado para o quarto do dr. Joaquim Murtinho. Como se apossára do cavallo, como entrara assim nos aposentos do ministro, que palavras lhe dissera, que conversa tiveram, mil incidentes, mil detalhes grotescos, tudo elle contou durante meia hora, sem que ninguem pudesse comprehender a utilidade dessa phantasia. Só depois entrou no assumpto e tratou delle magistralmente, com argumentos constitucionaes. Mas a segunda parte ficou ligeiramente prejudicada pela primeira, que puzera o auditorio em uma espectativa muito diversa.» E' assim mesmo: a imaginação ás vezes o trae e elle se deixa levar infantilmente, quasi estamos a dizer ingenuamente. Um dia lembrou-se de apresentar um projecto sobre a organização do Districto Federal. Fel-o de um modo desastroso: os considerandos do seu trabalho são até facetos. Quando a politica de dispersão se fez em torno do nome do dr. Luiz Vianna, apupado nas vias publicas, ridicularizado até pela garotagem das ruas, o dr. Eduardo Ramos levou ao parlamento o brado de sua desesperança e queixa pela ingratidão dos patricios, terminando por affirmar que na politica bahiana se dividiriam daquella data em deante os jacarés e os avestruzes. A phrase ficou como um elemento a mais do papel surprehendente do famoso poeta e orador. De outra feita discutia uma pensão que o governo devia conceder ao almirante Jeronymo Gonçalves, e sae-se com divagações sobre a poesia, sobre o hellenismo, tudo bem dito, em phrases sonoras e retumbantes, mas improprias de um parlamento, a estudar uma questão de interesse administrativo. A natureza prepara dessas surprezas: ora o brilho da phrase, ora o esdruxulo do conceito e muita vez uma confunde-se com o outro, dando á oração a impressão de uma peça toda dissonante e enfermiça.

O dr. Paranhos Montenegro, desembargador aposentado, é congressista federal desde a legislatura de 1894—1897. Membro da commissão executiva do partido republicano da Bahia, suas opiniões e seu voto merecem geral acatamento de seus correligionarios. Lente da Faculdade Livre de Direito daquelle Estado e presidente da commissão de legislação e justiça da camara desde o inicio de sua vida parlamentar.

O dr. Rodrigues Saldanha, engenheiro civil, já residiu no Recife, onde exerceu os cargos de director da secretaria da industria do Estado e director da estrada de ferro central. Estabeleceu depois residencia em S. Paulo, d'onde o dr. Severino Vieira, eleito governador da Bahia, foi tiral-o para ser secretario da agricultura, cargo de que se exonerou, para pela primeira vez pleitear o mandato de deputado federal.

O dr. Marcolino Moura, bacharel em direito, representa o typo do politico disciplinado e fiel aos seus principios, compromissos e idéas. A sua fé de officio é longa e brilhante. Ainda academico, em plena mocidade, cheio de amor pela Patria, alistou-se como voluntario, tomando parte na guerra do Paraguay. Depois de formado, iniciou a sua carreira politica como deputado provincial, alcançando sempre em seu districto estrondosas victorias sobre os seus competidores. Desempenhou tambem na capital da Bahia as funcções de tabellião. Proclamada a Republica, foi por influencia propria eleito deputado á constituinte republicana e ás legislaturas successivas. Dada a scisão no seio do partido republicano daquelle Estado, ficou ao lado do dr. Luiz Vianna. Sincero e leal em suas relações politicas e particulares, o seu reconhecimento importou no desprestigio do dr. Severino Vieira, cuja politica hostiliza francamente.

DR. JOSÉ MARCELINO

Realisou-se hontem, conforme fôra annunciado, ás 11 horas da manhã, na praça Santos Dumont, o embarque do nosso distinctissimo amigo, sr. dr. José Marcelino da Rosa e Silva, illustre deputado federal pelo 2.º districto do Estado.

A'quelle local chegou s. exc. acompanhado por sua exm.ª familia e seu venerando pae, o sr. commendador Albino Silva, em rico *landau*, ao qual seguiam cerca de doze carros de passeio, conduzindo diversas familias de suas relações.

Na Lingueta aguardavam a chegada de s. exc. os srs:

General Serra Martins, commandante do districto militar e familia; desembargador Silva Marques, vice-governador do Estado; varios senadores e deputados estaduaes; conselheiros municipaes; desembargadores e juizes de direito; directores e lentes das escolas de instrucção secundaria e superior; muitos funccionarios federaes, estaduaes e municipaes; diversos professores primarios; grande numero de negociantes, agricultores e muitas pessôas gradas da nossa sociedade.

Trocados os ultimos cumprimentos, dirigiu-se s. exc. e s. exm.ª familia para bordo, em uma baleeira onde tambem tomaram logar entre outras pessôas, os srs. desembargador Silva Marques, coronel Jesuino Fernandes e dr. Alberto Coêlho.

Essa baleeira foi acompanhada até o costado do vapor *Belgrano*, por oito escaleres, onde se viam além do sr. general Serra Martins, as commissões do senado, camara estadual e concelho municipal.

Ao largar a baleeira foi s. exc. muito victoriado pelos amigos que assistiam ao seu embarque.

A bordo e como o vapor só suspendesse o ferro ás 3 horas da tarde, recebeu ainda s. exc. muitos politicos e amigos particulares que até ali foram levar-lhe as suas despedidas.

O *Diario* fez-se representar no acto, pelos nossos collegas Arthur de Albuquerque, Almeida Cunha e Fernando Barroca.

Este ultimo por occasião de servir-se uma taça de champagne, offerecida no refeitorio do paquete a s. exc. pelo pratico da barra, sr. Manoel Monte, saudou ao digno pernambucano, brinde que foi agradecido por s. exc. bebendo a prosperidade do *Diario* e a dos seus amigos alí presentes.

O sr. dr. Gonçalves Mello, digno chefe de policia fez-se representar no embarque por seu ajudante de ordens, o alferes Joaquim Cavalcanti.

Ainda uma vez desejamos ao digno sr. dr. José Marcelino e a sua exm.ª familia a mais bonançosa viagem.

NOTAS DIVERSAS

De um artigo publicado no *Correio da Manhã*, sobre o projecto prorogando a dictadura do prefeito do Districto Federal:

«Nota-se em toda a cidade um movimento fóra do commum. Projectam-se melhoramentos, rasgam-se avenidas, sanêam-se predios.

Apesar da crise, centenas de operarios, a quem já escasseava o pão, começam a ter trabalho. As rendas municipaes crescem, a divida municipal diminue, os impostos são arrecadados com mais exactidão, os funccionarios municipaes são pagos regularmente em dia desde cinco mezes, facto virgem nos annaes da prefeitura. O trabalho nas repartições municipaes é executado com a melhor vontade pelo pessoal, sobre o qual paira firme e animadora a actividade energica do prefeito, que impulsiona todo o actual movimento.

As posturas municipaes estão sendo executadas, e em processo simples e expedito vão sendo julgadas as infracções de modo perfeitamente garantidor do direito das partes, como demonstram de um lado as multas que entram em proporções de que não ha memoria na municipalidade, de outro lado as frequentes absolvições dos infractores em quem se não acha culpa, muitos dos quaes se apresentam sem advogado na junta de contravenções.»

*

E' provavel que no anno proximo o dr. Tavares Lyra, candidato a presidencia do Rio Grande do Norte pelo partido do senador Pedro Velho, seja substituido na camara federal pelo actual governador, dr. Alberto Maranhão, e mão grado os desejos deste, de não sahir do Estado.

*

Em officio dirigido ao seu collega da justiça, pediu o ministro da fazenda lhe enviasse a planta do proprio nacional em construcção e que se destinava á Faculdade de Direito do Recife.

*

No firme proposito de collocar o Rio de Janeiro na altura a que deve ser elevada a capital de um paiz civiilizado, o dr. Pereira Passos pretende calçar as principaes ruas da capital da Republica a parallelipipedos de vidro. A titulo de experiencia será a primeira aquinhoada com este importante melhoramento a rua Gonçalves Dias.

*

O Supremo Tribunal Federal tomou conhecimento da acção em que são partes o barão de Penedo e a fazendo nacional, julgando procedente o pleito pelo qual aquelle titular pedia annullação do decreto que o aposentou no cargo de ministro plenipotenciario do Brazil em Pariz.

A decisão foi unanimemente favoravel ao barão do Penedo, de quem fôram advogados os drs. Inglez de Souza e Heitor Peixoto.

*

O thesoureiro e o fiel da casa da moeda, indigitados e responsaveis pelos desfalques ali praticados, impetraram «habeas-corpus» ao juiz seccional do Districto Federal. Este, em despacho, disse que os impetrantes se dirigissem ao ministro da fazenda.

*

Fôram apresentados á policia de São Carlos do Pinhal, São Paulo, e recolhidos á sala livre da cadeia, os drs. Raphael e Bento Bonifacio, pronunciados como responsaveis pelas irregularidades occorridas na gestão do banco daquella cidade.

*

A primeira commissão de inquerito da eleição de vice-presidente da Republica já apresentou o resultado de seu exame

A apuração feita foi a seguinte:

Amazonas (Mauricio de Abreu) Affonso Penna 10.780 votos.

Pará (Arthur Torres) Affonso Penna 41 303 votos e 231 em separado.

Maranhão (Moreira Alves) Affonso Penna 2.361 votos e 16 em separado, Justo Chermont 15.679 e 22 em separarado.

Piauhy (A. Azeredo) Affonso Penna 22.652 votos, Justo Chermont 3.

Ceará (Paranhos Montenegro) Affonso Penna 25.606 votos.

Rio Grande do Norte (Cassiano do Nascimento) Affonso Penna 11.306.

NO LAR

Passou hontem o sorridente natalicio da interessante Maria Julia de Moscôso Bandeira, dilecta filha do conceituado advogado de nosso fôro, sr. dr. Benjamin Bandeira e cunhado do nosso illustre collega, Arthur de Albuquerque.

Embora tardiamente, fazemos chegar á gentil anniversariante os nossos mais ardentes votos pela sua felicidade.

— O estimavel academico de direito sr. Antonio Rodrigues Villares acaba de contractar casamento com a distincta senhorita Maria Evangelina de Oliveira, estimada filha do negociante de nossa praça, sr. José Caetano de Oliveira Basto.

Ao futuro par, almejamos sorridente porvir.

— Faz annos hoje a gentil senhorita Anna Ramos Andrade, a quem apresentamos os nossos parabens.

— A senhorita Argemira de Oliveira, estremecida filha do negociante desta praça, o sr. Joaquim de Oliveira, tambem completa hoje mais um anniversario.

Felicitamol-a.

VARIAS

O sr. dr. Candido Duarte, director do acreditado estabelecimento de instrucção, denominado *Instituto Pernambucano* no louvavel intuito de proporcionar diversões aos alumnos confiados a sua direcção resolveu fazer com que a banda musical do collegio, tome parte nos festejos promovidos hoje, em commemoração á memoravel batalha naval do Riachuelo.

A' tarde os alumnos assistirão a regata em escaleres, indo a banda musical em uma lancha, que será comboiada por um rebocador.

✕

O *Club Carnavalesco Mixto Pás Olindenses* em signal de pezar pelo fallecimento do consocio Firmino Herculano do Nascimento, resolveu arvorar por sete dias, a meia haste o pavilhão social.

✕

Realizar-se-á hoje a festa promovida pela officialidade da armada brazileira em commemoração á victoria naval de 11 de junho.

Após a festa, cujo programma já publicamos, effectuar-se-á uma grande regata na bacia de Santo Amaro.

✕

Seguindo para a cidade de Taquaretinga enviou-nos hontem amavel cartão de despedidas o sr. coronel Francisco d'Assis Pereira Tejo, deputado estadual.

Bôa-viagem.

✕

Visitou-nos hontem o illustre maestro Romeu Dionesi, ultimamente convidado para o logar de director do futuro instituto de musica pernambucano.

Retribuindo os seus cumprimentos, saudamos o digno artista.

✕

Para o Rio de Janeiro seguiram hontem, pelo *Belgrano*, os srs. dr. Severino Montenegro, deputado estadual e coronel Pedro Rodrigues Soares, corrector de nossa praça.

✕

Na séde do Instituto Vaccinogenico Estadual, sob a direcção do sr. dr. Octavio de Freitas, haverá no dia 13 do corrente, ás 10 horas da manhã, uma sessão de vaccinação animal directa, sendo a lympha retirada de um vitello previamente inoculado para este fim.

O instituto funcciona á rua Fernandes Vieira n. 21.

✕

Pelo agente Bernardino Campos á praça da Independencia 31 a 32 foram hontem pagos os bilhetes de ns. 15702 e 19442, premiados, aquelle com 1:000$000 na extração da loteria de Sergipe do dia 6 do corrente e este com 200$000 na serie cuja extracção teve logar ante-hontem.

✕

A conhecida *Gazeta Gastronomica*, edictada pelo Café Ruy, á rua Barão da Victoria e da qual nos enviaram um exemplar, que offerece 33 premios em comestiveis, correrá na vespera de S. João, com a grande loteria da Capital Federal.

✕

O thesouro do Estado está pagando os juros das apolices da divida publica do Estado, correspondentes ao semestre de julho a dezembro do anno passado, aos possuidores cujos nomes principiarem pela letra A.

Ante-hontem, cerca de 9 horas da noite, na occasião em que a mulher de nome Antonia Jeronyma da Conceição, moradora á rua do Codorniz, n. 6, freguezia do Recife, conversava a porta da escada do predio n. 9 da mesma rua, com Maria de tal, ali residente, foi inopinadamente aggredida pelo celebre desordeiro Candido Philadelpho Andrade, que agarrando-a pelas costas, atirou-a sobre o leito da rua.

Antonio Jeronymo, cahindo de bruços, feriu-se na parte inferior do queixo.

Não satisfeito com isso, Candido lançou mão de uma faca que trazia e investiu contra a indefeza mulher, ferindo-a na mão esquerda, não conseguindo assassinal-a, como era seu intento, por ter sido a isto obstado por diversas pessoas, que passavam pelo local.

Candido foi preso e recolhido á Casa de Detenção, á ordem do sr. dr. Barros Rego, delegado do 1.º districto da capital.

A LAPIS

(Do Rio de Janeiro para o DIARIO)

Contrariados com a nomeação do sr. Duque Estrada Meyer para director interino do Instituto Nacional de Musica, os alumnos daquelle estabelecimento resolveram não comparecer ás aulas até chegar o director effectivo, sr. Henrique Oswald, que se acha ausente.

A maioria dos lentes, attendendo aos reclamos de seus discipulos, não deram aula; mas, dentre os professores que não estavam de accôrdo com seus collegas, compareceu o sr. Fertin de Vasconcellos, declarando-se solidario com o director interino.

Quando o sr. Fertin de Vasconcellos começava a dar aula á unica alumna, que comparecera, senhorita Arruda Beltrão, foi convidado a não continuar por uma commissão de alumnos.

O professor, porém, não quiz attender, e o resultado foi os alumnos, que se achavam fóra, invadirem a aula e arrebatarem musicas, que estavam em cima do piano.

E pouco a pouco foram se exaltando os animoe, sendo recebidos com vaia todos os professores, que se manifestavam favoraveis ao director interino.

O sr. Duque Estrada, que logo depois de sua chegada ao Instituto, communicára ao sr. ministro da justiça a attitude dos alumnos, pedindo providencias, se conservou em seu gabinete muito encafifado com aquella manifestação de desagrado a sua pessoa e a sua famosa flauta.

Chega o primeiro delegado auxiliar, dr. Campos Tourinho, acompanhado de varios inspectores, dez praças de infanteria e duas de cavallaria; mas, nem avisados de que vinha uma força de cavallaria para dispersar o grupo, os alumnos, que estavam reunidos na calçada, se retiraram.

Situação difficil... Que fazer?

O ministro da justiça, de accôrdo com o director interino, resolveu suspender as aulas até se reunir a congregação, que resolverá de conformidade com o regulamento e proporá as medidas que julgar convenientes.

Depois da solução dada pelo Supremo Tribunal Federal á questão dos *meetings*, estendendo a concessão do *habeas-corpus*, veiu a adoravel *grève* das senhoritas contra o corpo docente do Instituto Nacional de Musica.

Uma *grève* ideal e ao mesmo tempo invencivel: ideal por que ella está dentro dos termos da constituição federal, que permitte a todos, homens e mulheres, se reunirem e se associarem livremente, comtanto que não tragam armas, e as unicas armas, que têm figurado na *grève*, são os violinos e os mais alegres instrumentos de musica; invencivel porque contra ella não ha mandado de manutenção ou ordem de *habeas-corpus*, que possa ser concedido.

E a policia?

Ha força policial que possa com um bando, grève ou *meeting*, de moças lepidas e musicistas?

Depois para que o emprego da força contra as alumnas do Instituto?

Meiguice e musica nunca fizeram mal a ninguem.

A PONTE DO CEMITERIO

Foi hontem reaberta ao trafego publico a ponte que em Santo Amaro das Salinas dá passagem para o Cemiterio publico desta cidade.

Graças aos louvaveis esforços do illustre Prefeito municipal, dr. Santos Moreira, essa ponte que ha alguns annos soffreu apenas concertos urgentes, acaba de passar por uma reconstrucção total, offerecendo de hoje em diante as imprescindiveis condições de segurança e estabilidade.

São de louvar os esforços do sr. dr. Prefeito, principalmente porque na obra, feita por administração, despendeu-se somente cerca de 2 contos de réis, sendo o trabalho effectuado com a mais escrupulosa economia, como se verá da seguinte exposição.

Foi substituido todo travejamento de madeira por 4 vigas de ferro batido, assentes sobre 16 chapuzes que se apoiam em 8 mãos de força, amarradas por 16 abraçadeiras de ferro.

O lastro todo novo, é formado por 164 pranchões de massaranduba e 2 vazas lateraes, assentando sobre ellas o gradeamento que foi em grande parte reformado.

A ponte méde 12 metros de vão e 8 de largura, tendo 1 1/2 metros de altura sobre a preamar.

No pilar direito acha-se collocada uma pedra offerecida pelo conselheiro municipal, capitão Urbano José de Lima, contendo a inscripção:—*Reconstruida em Junho de 1903 na administração do dr. Santos Moreira.*

Dotando, pois, a nossa cidade duma ponte nas condições acima, ha tanto tempo reclamada pelas necessidades da população, é de toda a justiça salientar o serviço que acaba de prestar aos seus municipes o sr. dr. Prefeito do Recife.

Um individuo cujo nome não nos souberam informar, deu ante-hontem a Manoel Soares, 4 kilos de fumo para vender.

Manoel Soares, de posse da mercadoria, vendeu-a, não prestando contas, porém, ao dono da mesma.

Este, avistando-o á noite na rua Barão da Victoria, procurou falar-lhe, mas Manoel Soares não attendendo ao chamado, poz-se em fuga.

Perseguido, foi preso, sendo recolhido á Casa de Detenção á ordem do sr. capitão Baptista.

✕

Ao sr. José Antonio Carneiro, delegado de policia do municipio de Taquaretinga, apresentaram-se voluntariamente sabbado ultimo, os individuos José Alves, criminoso de morte naquelle municipio e Manoel Bezerra da Cunha, um dos auctores dos ferimentos feitos na pessoa do professor publico daquella cidade, sr. Thomaz de Cantuaria.

Os alludidos individuos foram recolhidos á cadeia do mesmo municipio.

✕

Com a denominação de *Mochila do diabo* offertaram-nos hontem um interessante jogo de salão para as noites de S. João e S. Pedro.

Consta de um quadro contendo 12 respostas e 14 assumptos diversos, tirando-se da mochila a pedra indicadora do numero da resposta.

E' um novo jogo que muito deverá agradar, vendendo-se por preço modico nas casas de fogos, cafés e livrarias desta cidade.

Bisbilhotices

Um dos aprendizes do *Correio do Recife*, ou todos elles reunidos, hontem nas *Ligeiras advertencias*, ainda tornou mais patente o desapontamento do vespertino para com esta secção.

Si os escriptores do orgão do sr. barão de Lucena não querem ser censurados, escrevam certo, ou façam por escrever.

Nós censurámos, e com toda razão, que tivesse o escriptor de artigos de fundo descoberto, que para o indifferentismo politico só houvesse um remedio, tomar as coisas **com moêlas** e como o mesmo achasse maravilhosa essa descoberta a tivesse atirado na bocca do pobre Virchow.

O moço recebeu a nossa phrase na ponta da espada e em vez de penitenciar-se, atirou-se de unhas e dentes sobre o **Diario**.

Mas... baldado intento!

Se ainda mesmo como Diogenes, elle se tivesse munido de uma lanterna, na caça de erros semelhantes ao seu, não os encontraria neste jornal.

E como veio, ás cegas, completamente ás cegas, cahindo aqui e abalroando acolá, só podia encontrar o que effectivamente poz em baixo das mãos.

E acreditem todos aquelles que nos lêem, o desastre foi tamanho, que contristou a nós mesmos.

Procurando defender-se de nossa censura, o moço começou fazendo imprecações ao nosso Estado, a quem acoimou de infeliz, como se alguma coisa tivesse a nossa censura com o Estado.

Continuando, accrescentou o nosso heróe, que embora lavre desgraçadamente em nossa sociedade uma tendencia para desmoralisar tudo quanto é serio, elles (*do Correio*) custasse o que custasse, continuariam o seu programma, visando o bem publico.

A ingenuidade com que foram traçadas essas linhas, confessamos, nos provocou boas gargalhadas.

Mas deixemos isto e mostremos aos leitores as descobertas que no **Diario** fez o famoso auctor das coisas **com moêlas**.

Lendo o **Diario** desde o cabeçalho até o ultimo edital, o escriptor do vespertino ao encontrar nas *Bisbilhotices* escripto—na bocca—pretendeu gritar o *eureka*, mas a voz se lhe embargou na garganta, pois que estava morto de cansaço, suando por todos os póros.

Demorando um pouco, e tomando um gole d'agua poude emfim, escancarando a bocca, gritar—achei um nabo, na bocca.

Imbecil, respondemos ao ouvil-o.

Na bocca quando muito poderia o aprendiz do *Correio* ter encontrado *nabô* e não nabo.

E no mais, a phrase na bocca, não forma um cacophaton, não produz um hiato.

Rapaz, eia, ao reino do céo!

Escrevem-nos:

Illustres srs. redactores do *Diario de Pernambuco*.—Acostumados a admirar diariamente o modo correcto e attencioso com que acolheis as pretenções d'aquelles que valem-se do vosso prestigio, é que nos animamos a escrever-vos pedindo o vosso auxilio em favor de grande parte dos funccionarios publicos que mantêm, como réos, transacções com o Banco das Classes que, seguindo o escrupulo dos outros Bancos de nossa praça, encerra o seu expediente ás 3 horas da tarde.

Bem sabeis e avaliaes o mal que nos causa o encerramento do expediente do Banco a esta hora e as difficuldades com que luctamos, com os nossos chefes, para, sem prejuizo dos interesses das repartições onde servimos, apresentarmo-nos duas, tres e mais vezes em dito Banco, afim de realizarmos qualquer transacção, pois ninguem ignora que de dez ás tres horas da tarde é o tempo em que funccionam as repartições publicas e empregados existem que devido aos logares que exercem estão impossibilitados de ainda mesmo, tendo grandes necessidades, transigirem com o Banco em vista do seu pessimo horario de expediente.

Estamos convictos de que se o digno gerente do banco das classes, tomar na devida consideração o nosso pedido e prorogar o seu expediente até ás 4 horas da tarde, muito e muito lucraria aquella instituição e a classe dos funccionarios publicos.

Muito grato ficamos com a inserção d'estas ligeiras linhas em vossas columnas e pelo interesse que tomardes pela nossa causa, que é por demais justa.—*Muitos funccionarios publicos.*

O *Jornal Pequeno*, de hontem, perdeu uma das melhores occasiões de ficar calado... Outra já não pegará com certeza.

Voltando a accusar a prefeitura por que descobriu a falsidade de duas assignaturas, insiste em que no conhecimento existia a do thesoureiro, quando a verdade é que esse funccionario é nos documentos dessa ordem representado *sempre* pelo seu fiel.

Vê-se, portanto, que o articulista fala de oitiva, mostrando apenas ignorar como se faz o serviço na prefeitura; infelizmente para o *Pequeno* exporemos hoje, todo o facto, afim de que os leitores apreciem a falcatrua que o *Jornal Pequeno*, sem saber talvez mesmo o que faz, advoga.

Em um desses ultimos dias dirigiu-se á inspectoria da aferição municipal o sr. Manoel Demetrio Pereira da Silva, negociante no Peres, afim de pagar o imposto de aferição e como de praxe, exhibiu o conhecimento do pagamento anterior do imposto de porta aberta.

Lançando as vistas sobre tal documento, o sr. Misael Guimarães, inspector da aferição, verificou ser verdadeira a firma do empregado Luiz Salles, que extrahira o conhecimento, mas não serem do proprio punho as dos srs. dr. Liberato de Mattos, director da contabilidade e Oscar Vianna, fiel do thesoureiro, *unicas* trez firmas que effectivamente deveria conter o conhecimento.

Levado á papel a presença dos dous ultimos empregados e em seguida á presença do digno prefeito dr. Santos Moreira, ficou plenamente provada a falsidade, affirmando o portador que aquelle documento lhe fôra entregue par Galdino de tal, a quem encarregara do pagamento do imposto de porta aberta, entregando-lhe a respectiva importancia de 19$800.

Repetimos: zelador do fisco municipal, devendo implantar a moralidade na repartição a si confiada, o sr. dr. Santos Moreira não tinha outro caminho a seguir, senão remetter o portador e o conhecimento á policia, afim de ser apurada a auctoria da falsificação.

Findariamos aqui, se mais confessassemos da comprehensão do *Pequeno*; é necessario, porém, explicar como a firma do empregado Luiz Salles é verdadeira, sendo as demais falsas.

Na presença da parte o empregado da contabilidade designado para extrahir os conhecimentos, enche os dizeres, assigna-os e entrega-os, afim de que ella vá ao fiel do thesoureiro effectuar por si mesma o pagamento e, voltando com a assignatura, deste ultimo, obtenha então a do director da contabilidade.

Foi assim que procedeu o tal Galdino' o Galdino de tal, ou alguem por elle, cujo crime o *Pequeno* quer innocentar: pediu o conhecimento ao sr. Luiz Salles e de posse delle caminhou para casa com a importancia de 19$800 a simular grosseiramente as duas firmas que nelle faltavam.

Resta agora que o digno chefe de policia, a quem está affecto o caso, puna o falsificador com as penas da lei.

Para os advogados de criminosos a lei não comminou penas: os jornalistas do *Pequeno* pódem continuar a improba tarefa...

Vida social

Reuniram no dia 9 do corrente os membros da sociedade litteraria *Dezenove de Abril*, em sessão ordinaria, sob a presidencia do dr. Luiz Porto Carreiro, secretariado pelos srs. Manoel Pinto Moreira Theofredo Lopes de Siqueira.

Approvada a acta da sessão anterior, foi empossada a nova directoria. Em seguida o sr. presidente procedeu á abertura do julgamento do certamen litterario «O amor materno», julgamento feito pelo socio honorario, o distincto litterato sr. Theotonio Freire; foi a seguinte a classificação: 1.º logar, Spencer, Adolpho Ramires e 2.º logar, Caboto e Antonio Luiz.

Para o novo certamen foi sorteado o assumpto «Uma scena de desgraça».

Lidos os pareceres sobre as theses propostas nas sessões de 25 de maio e 2 do fluente e lidas as chronicas semanaes dos dous partidos da sociedade, cabendo a hegemonia ao partido atheniense, passou-se ao expediente que constou da offerta, á sociedade, do n. 22 da «Victoria», 1.º do «Guarany», orgão da sociedade litteraria *José de Alencar*, 9 e 10 do «Telephone» e alguns jornaes e revistas fluminenses, pelo socio Pinto Moreira.

Tendo sido acceito socio effectivo o sr. Adolpho Silva, foi cumprimentado pelo orador, respondendo em vibrante allocução.

Passando-se á ordem do dia utilizaram-se da palavra os srs. Octavio Serra, Manoel Guimarães e Mello Cahú, falando sobre a these: «A qual dos Estados, Pernambuco ou Minas, cabe a idéa de republica?»; Manoel Pinto Moreira e Adolpho Ramires sobre a these: «A enxertia é uma forma de reproducção?».

Na palestra litteraria tomaram parte: A. Luiz, lendo o seu conto «Um painel»; A. Leal, o seu conto «Numa noite de luar»; Octavio Lessa o seu chromo «A saudade» J. Lauria, o seu conto «Um valentão»; Romulo Prazeres, sua apreciação sobre a data «11 de junho»; J. Vaz, o seu conto «Um passeio»; R. Seixas, o seu chromo «O amor materno»; Antonio Carvalho, o seu conto «Nichette»; Adolpho Ramires os seus sonetos «Espelhos d'alma» e «Arrimo»; Manoel Pinto Moreira, as suas poesias «Pensando» e «Soldado».

Depois de procedida a eleição dos membros do conselho de sentença; foi sorteado para jury historico «Maximiliano», imperador do Mexico», tendo por promotor Jorge Lauria (Atheniense) e por defensor Arthur Leal (Spartano).

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

— Reune hoje, ao meio-dia, em sessão extraordinaria, a sociedade litteraria *Bernardo Vieira*, a fim de empossar a sua nova directoria, que ficou assim formada: Presidente, Manoel Eugenio; vice-dito, Alfredo Azevedo: 1.º secretario, José de Mello; 2.º dito, Affonso Baptista; orador, Alcebiades Luna; vice-dito Benedicto Vieira; thesoureiro, Domingos Vieira e bibliothecario Oscar Leal.

— A sessão da sociedade de medicina de Pernambuco, que devia realizar-se hoje, foi transferida para quinta-feira, 18 do corrente.

Faz sessão hoje, ás 5 horas da tarde, o club carnavalesco mixto *Caiadores*, á rua Bom Jesus n. 24, 2. andar.

— David José da Costa remetteu-nos hontem, para a associação *Liga contra a tuberculose*, 20 coupons da companhia *Ferro Carril de Pernambuco*.

— A sociedade recreativa *13 de Maio* faz hoje ensino de dansa, das 7 ás 10 horas da noite.

Alma Religiosa

Completa hoje um anno que succumbiu, no Estado da Bahia, para onde tinha seguido em procura de melhora á sua saúde seriamente abalada pelo terrivel «beriberi», de que fôra aqui acommettido, o inditoso moço Arlindo Augusto da Silva Fragôso, estremecido filho do digno deputado estadual, coronel Francisco Carlos da Silva Fragôso.

Muito moço ainda, pois apenas contava 26 annos, e quando esperava colher o fructo de seus estudos bacharelando-se em direito pela nossa faculdade, da qual cursava o ultimo anno, o seu desapparecimento, prematuro e inesperado, veiu ferir pungentemente os corações de seus desvelados paes, da sua familia e daquelles que com elle privaram pela amizade.

Ainda agora nos associamos á profunda magoa do nosso amigo coronel Silva Fragôso e de sua exma. familia, a quem enviamos sinceras condolencias.

Pelo descanso eterno do inditoso moço, celebrar-se-ão amanhã, ás 8 horas do dia, missas na egreja de S. Francisco desta cidade.

✠ A Ordem 3.ª de S. Francisco celebrará com solennidade uã missa cantada, em louvor ao glorioso Santo Antonio, realizando entradas e profissões dos candidatos approvados, no proximo domingo, 14 do corrente, ás 8 horas da manhã.

✠ A devoção particular de Nossa Senhora da Soledade, no 1.º districto da freguezia de S. José, funccionará em sessão ordinaria, no proximo domingo, ás 11 horas da manhã.

A séde da devoção foi transferida para a rua Augusta n. 204.

✠ A sociedade auxiliadora das senhoras da egreja evangelica pernambucana, realizará hoje, ás 7 horas da noite, no salão da referida egreja, a sua 4.ª conferencia, sendo a seguinte a these a dissertar:

« Exhortação piedosa para filhas e mães. »

Será conferencionista o sr. Manoel de Souza Andrade.

MIMOS...

LIV

Canta meu Juvenal, canta á vontade
Até ficares rouco...
Quem impedir-te, neste mundo, hade
Se pedes muito pouco?!

Por mim garanto, que nenhum embargo
A ti será, siquer, apresentado...
Mas ouve, por favor, peço que o amargo
Desejo, não te dê, de ser cantado.

S. Mimoso.

ARTES E DIVERSÕES

No salão do club internacional do Recife realizará na proxima segunda-feira, 15 do corrente, o seu grande concerto o applaudido pianista sr. Americo Angelo.

Opportunamente publicaremos o attrahente programma, com que vai deliciar o publico pernambucano o sr. Americo Angelo.

— O habil professor de musica Lourenço T. da Silva realizará no domingo, 21 do corrente, ás 8 horas da noite, um grande concerto vocal e instrumental, cujo programma está sendo caprichosamente confeccionado.

Nelle tomarão parte distinctos artistas e amadores.

Somos gratos a gentileza do convite que nos foi dirigido.

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 637

(*Conclusão*)

Art. 2.º A despesa do Estado de Pernambuco para o exercicio de 1 de julho de 1903 a 30 de junho de 1904 é fixada em 8:014:465$065, pela forma especificada nos paragraphos seguintes:

§ 1.º—O Governador do Estado é autorizado a despender a quantia de 3.769:621$041 pela Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica com os serviços designados nas rubricas seguintes:

SENADO

N. 1—Subsidio de Senadores	4:500$000
N. 2—Ajusta de custo	700$000
N. 3—Empregados da Secretaria	58:480$000
N. 4—Apanhamento e publicação dos debates, sendo 15:000$000 para apanhamento	33:000$000
N. 5—Expediente e asseio da casa	15:500$000
	134:180$000

CAMARA DOS DEPUTADOS

N. 6—Subsidio dos Deputados	81:000$000
N. 7—Ajuda de custo	3:000$000
N. 8—Empregados da Secretaria	67:000$000
N. 9—Apanhamento e publicação dos debates, sendo 22:500$000 para apanhamento	46:500$000
N. 10—Expediente e asseio da casa	2:000$000
	199:500$000

GOVERNO DO ESTADO

N. 11—Vencimentos do Governador, do Vice-Governador e resentação	51:000$000
N. 12—2 Officiaes de Gabinete	12:000$000
N. 13 Gratificação ao ajudante de ordens	1:800$000
N. 14—Zelador da mobilia	2:400$000
N. 15—Illuminação de Palacio e Corpo da Guarda	3:000$000
N. 16—Mobilia e decoração de Palacio	3:000$000
	71:700$000

SECRETARIA DA JUSTIÇA

1.ª DIRECTORIA

N. 17—Empregados	39:100$000

2.ª DIRECTORIA

N. 18—Empregados, inclusive os do Archivo, Porta e addidos apenas com o ordenado	71:852$451
	110:952$451

PODER JUDICIARIO

N. 19- Vencimentos do procurador geral e dos desembargadores	120:000$000
N. 20—Vencimentos de juizes de direito	393:750$000
N. 21- Vencimentos dos juizes municipaes	189:000$000
N. 22—Vencimentos dos promotores publicos e curadores de orphãos e massas fallidas da capital	193:800$000
N. 23—Ajuda de custo aos juizes de direito, calculada de accôrdo com a tabella do regulamento de 23 de janeiro de 1893	5:000$000
N. 24—Vencimentos dos escrivães e empregados da secretaria do superior tribunal de justiça, inclusive 2:400$000 ao 2.º escrivão do crime da capital	32:950$000
N. 25—Expediente para o Superior Tribunal e publicação por inteiro dos accordãos, inclusive 1:000$000 destinado á compra de livros para a bibliotheca e 200$000 para pagamento da taxa postal da correspondencia	5:000$000
	939:500$000

SEGURANÇA PUBLICA

N. 26—Vencimentos do chefe de policia	9:000$000
N. 27—Vencimentos dos empregados da repartição central da policia, inclusive a gratificação do amanuense que servir de archivista	38:490$000
N. 28—Vencimentos do agente da policia maritima, inclusive auxiliares, patrão e remadores	18:300$000
N. 29—Aluguel da casa onde funcciona a repartição da policia maritima, expediente, compra e conservação de escaleres	6:000$000
N. 30—Despesas secretas da policia	15:000$000
N. 31—Aluguel da casa onde funcciona a repartição central da policia	3:000$000
N. 32—Expediente e asseio, inclusive 200$000 para taxa postal	3:200$000
N. 33—Vencimentos dos empregados da Casa de Detenção, inclusive os de medico	72:345$000
N. 34—Expediente, inclusive 800$000 para limpeza e asseio	1:800$000
N. 35—Fornecimento d'agua	2:640$000
N. 36—Illuminação	2:400$000
N. 37—Vencimentos dos carcereiros das cadeias do interior	14:880$000
N. 38—Alimentos e curativo dos presos pobres	140:000$000
N. 39—Pessoal do necroterio, inclusive 120$000 para limpeza	3:620$000
N. 40—Soldo dos officiaes e praças da brigada policial, inclusive um major cirurgião e um capitão cirurgião ajudante, que perceberão os vencimentos das respectivas patentes e mais 5:000$000 para ajudas de custo dos officiaes que seguirem destacados ou em diligencia para o interior do Estado	857:300$550
N. 41—Expediente e livros, inclusive 1:000$000 para taxa postal e premio pela remessa de dinheiro	4:000$000
N. 42—Fardamento, equipamento, compra, reparos de armamento, arreios, remontas de cavalhadas, forragens, utensilios para os quarteis, inclusive 10:000$000 para transporte de força	103:292$040
N. 43—Fornecimento d'agua e luz para os quarteis da brigada policial e para os dos destacamentos do interior inclusive 10:000$ para agua, luz e asseio das cadeias tambem do interior, segundo a tabella de 14 de Junho de 1899	20:000$000
N. 44—Aluguel de casa para cadeias e quarteis	10:000$000
N. 45—Vencimentos do pessoal do Presidio de Fernando de Noronha, segundo a tabella annexa ao Decreto de 6 de Agosto de 1897	15:180$000
N. 46—Custeio do Presidio	30:000$000
	1.370:447$590

GYMNASIO PERNAMBUCANO

N. 47—Vencimentos dos lentes, professores e empregados, inclusive as gratificações extraordinarias, e 3:600$000 para o Fiscal do Governo Federal	167:753$000
N. 48—Expediente, reparos e asseio de casa inclusive 800$000 para conservação do Museu e do Gabinete de Physica e Chimica e Laboratorio e 1:000$000 para bibliotheca, encadernação de livros, assignaturas de revista e compras de moveis	2:800$000
	170:553$000

ESCOLA NORMAL

N. 49—Vencimentos dos lentes, professores e empregados, inclusive gratificações extraordinarias	80:100$000
N. 50—Expediente, reparos e asseio do predio, inclusive 500$ para acquisição de material escolar	1:500$000
	81:600$000

INSTRUCÇÃO PUBLICA PRIMARIA

N. 51—Professores primarios, e das escolas complementares, inclusive os em disponibilidade, e gratificações extraordinarias	422:300$000
N. 52—Primeiro estabelecimento	2:000$000
N. 53—Aluguel de casas para escolas e expediente	58:153$000
N. 54—Vencimentos do professor de francez e latim da Victoria, inclusive 300$ para aluguel de casa e expediente	2:800$000
	485:253$000

ESCOLA DE ENGENHARIA

N. 55—Vencimentos dos lentes e professores e dos empregados da Secretaria, conforme o quadro n. 1, inclusive 3:600$000 para o Fiscal do Governo Federal	118:400$000
N. 56—Expediente e asseio, inclusive 3:000$000 bibliotheca e laboratorio	5:000$000
	123:400$000

BIBLIOTHECA PUBLICA

N. 57—Vencimentos dos empregados	14:275$000
N. 58—Expediente, asseio, inclusive 4:000$000 para acquisição de livros, revistas, encadernações e estantes, e 600$000 para illuminação	5:200$000
	19:475$000

THEATRO SANTA IZABEL

N. 59—Vencimentos do pessoal de accordo com a tabella annexa á lei n. 472 de 28 de Junho de 1900	7:720$000
N. 60—Expediente, conservação e asseio	2:000$000
	9:720$000

JUNTA COMMERCIAL

N. 61—Vencimentos dos empregados, inclusive a gratificação do Archivista e 900$ para um servente	20:140$000
N. 62—Expediente, asseio e aluguel da casa	2:900$000
	23:040$000

OUTRAS DESPESAS

N. 63—Expediente e asseio, inclusive 1:000$000 para encadernação e 300$ para taxa postal	6:300$000
N. 64—Publicação e impressão do expediente	12:000$000
N. 65—Telegrammas	8:000$000
N. 66—Eventuaes	2:000$000
	28:300$000

§ 2.º—O Governador do Estado é autorisado a despender a quantia de 1.032:660$000 pela Secretaria da Industria com os serviços designados nas rubricas seguintes:

SECRETARIA DA INDUSTRIA

1.ª DIRECTORIA

N. 1—Vencimentos dos empregados, conforme o quadro n. 2 annexo á Lei n. 579 de 28 de Junho de 1902	63:200$000
N. 2—Reparos e conservação de estradas, das pontes do Recife, pontilhões e boeiros	100:000$000
N. 3—Reparos e conservação de edificios publicos	40:000$000
N. 4—Conservação do canal de Goyanna e açudes	10:000$000
N. 5—Saneamento da cidade do Recife, inclusive custeio dos fornos de incineração do lixo	50:000$000
N. 6—Illuminação da capital	400:000$000
N. 7—Idem da cidade de Olinda, inclusive 2 fiscaes a 1:080$000	26:160$000
N. 8—Passeio publico, além do producto de loterias	2:000$000
N. 9—Engenheiro fiscal das Usinas	4:800$000
	696:160$000

2.ª DIRECTORIA

N. 10—Vencimentos do pessoal	43:200$000
N. 11—Acquisição de vitellos, sustento, tubos e ingredientes	2:500$000
N. 12—Arrendamento do terreno do Instituto vaccinogenico	1:200$000
N. 13—Custeio do Laboratorio e Desinfectorio, sendo 1:000$000 para este	3:000$000
N. 14—Carros e concertos	3:000$000
N. 15—Impressões	3:000$000
	55:900$000

ESCOLA INDUSTRIAL FREI CANECA

N. 16—Empregados, conforme o quadro n. 2	38:600$000
N. 17—Apontamento da usina, moagem, officinas de serralheiro e distillação, armazem de assucar e compra de uma caldeira de força de 120 cavallos	50:000$000
N. 18—Luz electrica, material e custeio	6:000$000
N. 19—Via-ferrea, conservação, trafego e concertos de carros	20:000$000
N. 20—Lavouras e fundação de safra	40:000$000
N. 21—Compra de lenha e canna	60:000$000
N. 22—Internato, inclusive cozinheiro, padeiro, porteiro e enfermeiro, alimentação e vestimenta de 60 educandos, lavagem de roupa, livros, papel, tinta e serventes	32:000$000
N. 23—Conservação, asseio e reparos de predios	5:000$000
N. 24—Fazenda de gado	5:000$000
N. 25—Expediente e eventuaes	5:000$000
	259:600$000

OUTRAS DESPESAS DA SECRETARIA

N. 26—Expediente e eventuaes	5:000$000
N. 27—Publicações e impresssões	16:000$000
	21:000$000

§ 3.º—O governador do Estado é autorizado a despender pela secretaria da fazenda, a quantia de 3.212:184$024 com os serviços designados nas seguintes rubricas:

SECRETARIA DA FAZENDA

N. 1—Pessoal de accôrdo com o quadro n. 3, devendo ser aproveitados nas vagas que se derem os empregados delle excluidos	193:700$000
N. 2—Expediente	14:000$000
	207:700$000

JUIZO DOS FEITOS

N. 3—Pessoal	29:000$000
N. 4—Despesas judiciaes	6:000$000
	35:000$000

RECEBEDORIA

N. 5—Pessoal, conforme o quadro n. 4, sendo aproveitados nas vagas que se forem dando os empregados delle excluidos	297:000$000
N. 6—Expediente e aluguel do armazem	15:000$000
	312:000$000

COLLECTORIAS E MESAS DE RENDAS

N. 7—Pessoal que perceberá a porcentagem de accôrdo com o acto do Governo do Estado de 4 de Setembro de 1895 (art. 4.º) para as collectorias e regulamento de 30 de janeiro de 1896 (art. 7.º) para as mesas de renda	130:000$000
N. 8—Expediente	5:000$000
	135:000$000

CANAL DE GOYANNA

N. 9—Pessoal da arrecadação	28:200$000
N. 10—Expediente, aluguel e asseio da casa	1:500$000
	29:700$000

DIVIDA ACTIVA

N. 11—Juros e amortização da divida fundada	755:373$000
N. 12—Juros e amortisação e premios do emprestimo de que trata a lei n. 544 de 19 de abril de 1902	502:500$000
N. 13—Exercicios findos	600:000$000
	1.857:873$000

PESSOAL INACTIVO

N. 14—Aposentados, jubilados e reformados	472:601$024

SUBVENÇÕES

N. 15—Juros das apolices da Estrada de Ferro de Tamandaré	23:320$000
N. 16—Juros das apolices da Estrada de Ferro Santos Dias	49:490$000
N. 17—Para occorrer á despesa de que trata o art. 12 das Disposições Geraes da Lei n. 579 de 28 de junho de 1902	6:500$000
N. 18—Para o monumento commemorativo da batalha da Casa Forte	10:000$000
	99:310$000

OUTRAS DESPEZAS

N. 19 Restituições e reposições	10:000$000
N. 20 Publicações e impressões	18:000$000
N. 21 A's companhias de seguros para manutenção da Companhia de Bombeiros	20:000$000
N. 22 Para a fiscalisação do serviço da arrecadação das rendas	10:000$000
N. 23 Eventuaes	5:000$000
	63.000$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Artigo 1.º—O Governador do Estado fica autorisado:

I A abrir os creditos supplementares e extraordinarios que forem precisos.

II A reformar as repartições publicas do Estado, expedindo os necessarios regulamentos.

III A fazer as operações de credito que forem necessarias, afim de liquidar os debitos dos exercicios anteriores.

IV A entrar em accôrdo com os governos dos Estados limitrophes para proceder á fiscalisação reciproca dos direitos de exportação.

V A expedir os regulamentos que forem necessarios para a bôa arrecadação dos impostos decretados na presente lei, podendo augmentar a procentagem que actualmente percebem os escrivães e collectores e estendendo a todos os impostos arrecadados.

VI A crear estações arrecadadoras nos pontos limitrophes dos Estados da Parahyba e Alagôas e onde mais convier.

VII A entrar em accordo com os concessionarios de Usinas no sentido de facilitar-lhes o arrendamento das mesmas, desde que fique garantido o pagamento de juros e amortisação da divida, assim como no de conceder dispensa dos juros vencidos áquelles que realisaram o pagamento do respectivo emprestimo, mesmo em apolices de Usinas.

VIII A innovar de accordo com os §§ 1.º (Lettras c, d, e,) 3.º 4.º e 5.º do art. 1.º da lei n. 293 de 9 de Maio de 1898 os contractos celebrados com aquelles os quaes foram concedidos auxilios para a construcção de Usinas e estradas de ferro.

a)—Poderá o Governador para effectuar as referidas innovações: 1.º) consolidar o debito dos contractantes, provenientes dos juros do emprestimo até 30 de Junho do corrente anno, afim de ser pago em prestações dentro do prazo de dez annos; 2.º dispensar os juros da móra já vencidos.

b)—O pagamento dos juros que correrem a começar de 1 de Julho deste anno e o da amortisação do emprestimo serão feitos em prestações fixas que correspondam a 9 % do capital que figurar na epocha da innovação, sendo 7 % de juros e 2 % de amortisação.

c)—Nas innovações que se fizerem, se estabelecerá que os novos contractos se regularão pelo regimen hypothecario ou pela antichrese, conforme convier ao Governo nos termos do § 3.º da citada lei.

d)—Os contractantes que innovarem os seus contractos ficam isentos do imposto do § 2.º do art. 1.º da presente lei. O contracto de arrendamento de Usina está isento do imposto do n. 8 do § 3.º do art. 1.º

e)—Ficam dispensados dos juros da móra os concessionarios de Usinas que já tiverem recolhido ao Thesouro os juros vencidos, bem como aquelles que os recolherem dentro do exercicio da presente lei.

IX A pôr em execução o serviço anthropometrico, e a transferir para outro local mais apropriado o Thesouro do Estado e a Recebedoria, abrindo o respectivo credito.

X A contractar, em concurrencia publica o estabelecimento de uma rede completa de exgotto de materias fecaes, aguas servidas e pluviaes desta cidade abrangendo os bairros do Recife, Santo Antonio, S. José, Bôa-Vista, Afogados e Graça, de modo que nestes tres ultimos o serviço seja limitado a zona que fôr determinada. O prazo para concorrencia será de um anno, ficando o contracto dependente da approvação do Congresso Legislativo.

XI A entrar em accordo com as empresas de illuminação desta cidade e da de Olinda para modificação dos contractos actuaes no sentido de diminuir os encargos do Estado.

XII A entregar mediante contracto a quem melhores vantagens offerecer o Jardim 13 de Maio, sem onus para o Estado desde que o contractante se obrigue a executar o plano primitivamente traçado com as necessarias modificações.

XIII A effectuar novo contracto de loterias nas condições que julgar opportunas e convenientes.

XIV A crear um logar de auxiliar do Thesoureiro da Recebedoria, marcando os respectivos vencimentos,

XV A contrahir um emprestimo até mil e quinhentos contos de réis, para liquidação do exercicio actual e como adiantamento da receita de accordo com o disposto na lei n. 492 de 15 de Abril de 1901, alterada esta na parte relativa a epocha para recebimento das apolices, a qual será estabelecida no respectivo acto.

XVI A mandar consolidar as leis relativas a Fazenda do Estado.

Art. 2.º A arrecadação judicial da divida activa do Estado far-se-á segundo o processo estatuido pelo Regulamento de 30 de Dezembro de 1893, observadas estas alterações:

a) Findo o trimestre addicional ao exercicio dentro do qual os agentes cobradores promoverem a cobrança no domicilio dos contribuintes, a Recebedoria fará extrahir logo os respectivos certificados para remettel-os ao juizo e as relações ao thesouro, afim de serem escripturadas:

b) Immediatamente o Procurador dos Feitos fará publicar editaes, convidando os devedores a effectuarem o pagamento de seus debitos, com as respectivas multas sem custas, dentro do prazo de 30 dias improrogaveis, findo o qual iniciar-se-á o processo executivo;

c) Ao contribuinte, que comparecer para pagar seu debito no prazo acima indicado, será entregue uma guia, em duplicata, assignada pelo Procurador dos Feitos, para o respectivo pagamento na Recebedoria.

§ 1.º—Nos executivos, depois de feita, a conta, o escrivão no prazo de 24 horas expedirá a guia para o recolhimento total do debito, que será effectuado na Recebedoria com as declarações necessarias, descrimindo-se o principal, juros e custas da Fazenda e as que pertencerem ao mesmo escrivão, que tambem serão recolhidas e pagas mensalmente pelo Thesouro.

§ 2.º—Effectuado o recolhimento, será pelo devedor apresentado no cartorio, no prazo de 24 horas, o conhecimento da quitação, afim de que o escrivão faça a nota conveniente nos autos, sob pena de proseguir a execução, sendo as custas accrescidas contadas em dobro.

§ 3.º—Se o devedor que receber a guia não realizar o pagamento a que ella se referir dentro do praso de 3 dias, a contar da data da entrega, proseguirá a execução ou acção os seus devidos termos, sendo as custas accrescidas contadas em dobro.

§ 4.º—Se o devedor não receber a guia dentro de 5 dias a datar do dia em que pedir a contagem dos autos para o respectivo pagamento, proseguirá a execução, sendo as custas accrescidas contadas em dobro.

§ 5.º—As guias depois de conferidas e averbadas nos termos do § 3.º do art. 91 do regulamento de 23 de dezembro de 1893, são submettidas ao visto do juiz dos feitos da fazenda e procurador dos feitos, sem o que não poderão ser recebidas na repartição competente.

§ 6.º—O serventuario que concorrer para o não cumprimento do disposto nos §§ 1.º e 5.º incorrerá na multa de....... 100$000 a 200$000, imposta pelo juiz dos feitos da fazenda, ficando suspenso do exercicio do cargo até que prove o pagamento da referida multa.

§ 7.º—Em caso algum podem deixar de ser recolhidas as custas dos escrivães, conforme dispõe o § 1.º deste artigo, cabendo a restituição pelo thesouro, depois de liquidados os debitos, na hypothese de serem dispensadas pelos referidos funcionarios.

Art. 3.º O avaliador da fazenda receberá os mandados de avaliação mediante recibo passado em livro especial, o qual deverá ser aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo juiz dos feitos.

§ 1.º—Os referidos mandados serão entregues dentro de 20 dias a contar da data do despacho do juiz para serem cumpridos no prazo improrogavel de 15 dias na cidade, e 20 nos suburbios.

§ 2.º—O escrivão remetterá semanalmente ao procurador dos feitos, uma relação dos mandados entregues ao avaliador e outra dos que forem recebidos em cartorio, declarando as respectivas datas, quaes os que não forem cumpridos e a causa.

§ 3.º—Se pelos referidos serventuarios não forem cumpridas as disposições deste artigo, serão applicadas as penas do § 6.º do artigo anterior, elevadas ao dobro no caso de reincidencia.

Art. 4.º—A porcentagem que compete ao contador dos feitos da fazenda pela arrecadação da divida activa na capital, será de 1 3/4 % elevada a respectiva quota; continuando a ser de tres o numero de solicitadores dos feitos da fazenda do Estado.

Art. 5.º—O procurador dos feitos e os solicitadores da fazenda terão direito, pelos actos que praticarem, á quarta parte das custas marcadas no respectivo regimento.

Art. 6.º—Os juizes de direito, inclusive o dos feitos da fazenda da capital, perceberão metade das custas que lhes marca o regimento, elevadas estas na razão de 1/4.

Art. 7.º—Immediatamente após a publicação desta lei, o administrador da recebedoria convidará por editaes e cartas circulares as associações commerciaes para dentro do prazo improrogavel de 30 dias, cada uma das classes referidas na tabella A, proceda á distribuição das quotas respectivas.

§ 1.º—Terminado o prazo acima, a Recebedoria annunciará dentro de cinco dias, que vai proceder á distribuição dos impostos de repartição, sendo nesse caso a quota elevada a mais 10 %.

§ 2.º—Feita e publicada immediatamente a distribuição por cada uma das classes, marcar-se-á o prazo de oito dias para a apresentação dos recursos, que poderão ser interpostos para a associação a que pertencer a classe.

§ 3.º—Exgottado este prazo, a associação respectiva dentro de 15 dias decidirá sobre as reclamações apresentadas por intermedio da Recebedoria, cabendo á parte recurso voluntario para o governador do Estado da decisão proferida pela mesma associação no prazo de oito dias uteis, contados da publicação, além do recurso necessario que a mesma associação deve interpôr para o mencionado governador.

§ 4.º—Findos os prazos previstos nos paragraphos precedentes, a Recebedoria immediatamente chamará os contribuintes para recolherem as quantias pelas quaes tiverem sido tributados em quotas semestraes, sendo pagas dentro do prazo de oito dias uteis dos respectivos semestres. O contribuinte que não tiver pago o imposto no referido prazo, ficará sujeito á multa de 10 %, se o pagamento fôr realizado dentro de 60 dias, sendo dahi por diante elevada a multa de 50 %.

§ 5.º—A Recebedoria, dentro do prazo improrogavel de 30 dias, remetterá não só os competentes certificados dos contribuintes da tabella A em debito com as multas de 50 %, ao procurador dos feitos para iniciar as respectivas execuções, como as relações dos mesmos contribuintes ao Thesouro para serem escripturadas.

Art. 8.º Quando os generos ou mercadorias sujeitos ao imposto a que se refere o art. 1.º § 5.º desta lei tiverem de ser exportados por mar para outros Estados, o dono ou consignatario depositará na Recebedoria a importancia dos respectivos direitos, obrigando-se por petição, a apresentar dentro de 60 dias certidão do chefe da estação fiscal do logar a que se destinarem as mercadorias, provando a descarga das mesmas, e se não o fizer perderá o direito á restituição, presumindo-se outro destino. A certidão deverá ser assignada pelo chefe da estação fiscal onde fôr effectuada a descarga, reconhecidas a lettra e firma por tabellião publico do logar.

§ 1.º—Conferida a certidão com o despacho de reexportação, verificando-se que não esteja viciada nas declarações de peso, marcas e contra-marcas, quantidade, qualidade dos volumes, que deverão ser escriptas por extenso, sem emendas ou rasuras, será dada a baixa da responsabilidade e immediatamente restituida pela repartição a importancia em deposito. No caso contrario ou findo o mesmo prazo passará a constituir renda do imposto, não sendo admittida reclamação de especie alguma.

§ 2.º—Na reexportação por terra, o dono ou consignatario da mercadoria obrigar-se-á do mesmo modo pela apresentação em igual prazo da certidão de descarga e, não a apresentando, pagará a differença do imposto.

§ 3.º—Os despachos de exportação só serão validos para o embarque dos generos dentro do prazo de oito dias, contados da data do pagamento do imposto; findo esse prazo ficam sujeitos á differença da pauta, sempre que houver nella alteração para mais.

Art. 9.º Quando os generos ou mercadorias sujeitas ao pagamento de impostos fôrem despachados para portos deste Estado, o exportador depositará a importancia dos direitos, obrigando-se a apresentar dentro de 30 dias certidão da descarga das mercadorias, no logar a que se destinam, certidão que deverá ser assignada pelo chefe da estação fiscal, reconhecida a firma pelo tabellião publico; e se não o fizer, perderá o direito á restituição, presumindo-se outro destino.

No caso de ter logar a restituição, esta será effectuada pela propria Recebedoria.

Art. 10.—Os despachos isentos dos direitos de exportação em virtude de guias expedidas pela Recebedoria do Estado, só terão vigor durante quatro mezes, não excedendo em caso algum o trimestre addicional.

§ 1.º—As guias de isenção de direitos de exportação para os productos de outros Estados terão vigor durante igual prazo a contar da data em que fôr concedido o respectivo deposito.

§ 2.º—Comprehendendo o despacho mais de uma guia, o prazo será contado da data da guia mais antiga.

Art. 11.—Não será concedida transferencia em despacho de exportação e nem restituidos os respectivos direitos, sem declaração firmada pelo capitão, agente ou consignatario de embarcação, certificando não ter sido recebida a bordo a mercadoria despachada. Essa declaração poderá ser feita no mesmo despacho ou na guia de embarque.

Art. 12.—Não serão preenchidos durante o exercicio da presente lei todos os logares que vagarem, exceptuados os de chefe de repartição e aquelles do poder judiciario e de ensino, podendo o governador dar os accessos e fazer as transferencias que convierem ao serviço publico.

Art. 13.—Os funccionarios que contarem mais de dez annos de effectivo exercicio e cujos cargos ficam supprimidos em virtude da presente lei, serão addidos á mesma ou a outra qualquer repartição, percebendo tão sómente o ordenado que têm presentemente, até entrarem novamente no quadro ordinario do funccionalismo.

Tambem poderão ser addidos, percebendo duas terças partes do ordenado, aquelles que não contarem mais de dez annos de effectivo exercicio, se assim convier ao serviço publico.

Art. 14.—Para os empregados da Recebedoria, Mesa de Renda e Collectorias, a contribuição a que se refere o n. 8 do § 4.º do art. 1.º, sobre os vencimentos dos funccionarios, será indistinctamente de 10 % deduzidos mensalmente da porcentagem a distribuir-se.

Art. 15.—O serviço a cargo da Repartição da Instrucção Publica continuará a ser effectuado pela 2.ª Directoria da Secretaria da Justiça, a que devem ficar addidos os empregados, exercendo as funcções de director da Instrucção Publica o respectivo director.

Art. 16.—Os preparos de appellação no Superior Tribunal de Justiça, serão feitos na secretaria do Tribunal, antes que os autos sejam entregues aos escrivães.

§ 1.º—Nenhum feito será entregue aos escrivães sem a nota do secretario, de achar-se recolhido o preparo á repartição respectiva e pago o sello.

§ 2.º—Dado o caso de subirem os autos ao Supremo Tribunal Federal, os traslados serão enviados á secretaria do Tribunal, para o secretario verificar se os sellos e os emolumentos acham-se pagos.

§ 3.º—As certidões, cópias e traslados extrahidos dos cartorios do Tribunal, não poderão ser exhibidos em juizo sem a nota do secretario do Tribunal, de acharem-se pagos os emolumentos e o sello.

§ 4.º—Os processos de appellação e embargos, actualmente nos cartorios, serão enviados ao secretario para serem preparados, e só depois voltarão ao cartorio, e assim proceder-se-á sempre que houver preparo a pagar-se.

Art. 17.—Os predios do Hospital Portuguez de Beneficencia ficam isentos das contribuições da Companhia Draynage, assim como já o são do imposto de decimas.

Art. 18—As vagas que se fôrem dando no numero de educandos da Escola Industrial Frei Caneca não serão preenchidas.

Art. 19.—Os empregados addidos não estão sujeitos á contribuição marcada no n. 9 do § 4.º do art. 1.º da presente lei, pagando apenas 2 %, quando seus ordenados excederem de 1:000$000 até 1:500$000 3 %, além da ultima importancia até 2:000$000, 4 % desta a 2:500$000 e 5 % dahi por diante.

Art. 20.—Os empregados do Thesouro ou da Recebedoria, que excederem dos respectivos quadros, continuarão a receber os vencimentos que actualmente percebem, até que sejam aproveitados em qualquer repartição do Estado.

Art. 21.—Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 6 de junho de 1903.

Antonio Pedro da Silva Marques,
PRESIDENTE.
Francisco de Paula Corrêa d'Araujo,
1.º SECRETARIO.
Eduardo Augusto de Oliveira.
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 8 de junho de 1903.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

QUADRO N. 1
ESCOLA DE ENGENHARIA

CARGOS	VENCIMENTOS PARCIAES — ORDENADO	VENCIMENTOS PARCIAES — GRATIFICAÇÃO	TOTAL
1 Director	....	1:200$000	1:200$000
1 Secretario	2:000$000	1:000$000	3:000$000
2 Amanuenses	1:333$333	666$667	4:000$000
1 Bibliothecario	1:866$666	934$334	2:800$000
2 Preparadores	....	1:200$000	2:400$000
1 Porteiro	1:333$334	666$666	2:000$000
8 Guardas	800$000	400$000	9:600$000
1 Servente	....	1:000$000	1:000$000
			26:000$000

QUADRO N. 2
ESCOLA INDUSTRIAL FREI CANECA

N.os	CARGOS	VENCIMENTOS PARCIAES — ORDENADO	VENCIMENTOS PARCIAES — GRATIFICAÇÃO	TOTAL
	Director	5:600$000	2:800$000	8:400$000
1	Reitor	2:400$000	1:200$000	3:600$000
1	Secretario	1:733$331	866$666	2:600$000
1	Thesoureiro	2:000$000	1:000$000	3:000$000
1	1.º Escripturario	1:200$000	600$000	1:800$000
1	Professor primario	1:200$000	600$000	1:800$000
1	Mechanico chefe da fabricação	3:200$000	1:600$000	4:800$000
1	Ajudante do mechanico	800$000	400$000	1:200$000
1	Administrador do campo e serviços externos	....	1:500$000	1:500$000
1	Apontador geral	....	1:200$000	1:200$000
1	Mestre de linha	....	1:400$000	1:400$000
2	Monitores	....	600$000	1:200$000
1	Monitor roupeiro ajudante de Reitor	....	1:200$000	1:200$000
1	Medico	....	980$000	980$000
1	Mestre sapateiro	....	980$000	980$000
1	Dito alfaiate	....	980$000	980$000
1	Dito marcineiro	....	980$000	980$000
1	Dito musica	....	980$000	980$000
			Rs....	38:600$000

QUADRO N. 3
THESOURO DO ESTADO

CARGOS	VENCIMENTOS PARCIAES	GRATIFICAÇÕES EXTRAORDINARIAS	TOTAL
DIRECTORIA GERAL			
1 Director Geral	7:200$000	....	7:200$000
1 Chefe de Secção	5:400$000	600$000	6:000$000
1 1.º Official	4:200$000	....	4:200$000
1 2.º Dito	3:200$000	....	3:200$000
1 3.º Dito	2:400$000	....	2:400$000
SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE			
1 Sub-Director	6:600$000	....	6:600$000
1.ª Secção:			
1 Chefe de Secção	5:400$000	....	5:400$000
1 1.º Official	4:200$000	....	4:200$000
1 2.º Dito	3:200$000	....	3:200$000
1 3.º Dito	2:400$000	....	2:400$000
2.ª Secção:			
1 Chefe de Secção	5:400$000	600$000	6:000$000
1 1.º Official	4:200$000		4:200$000
1 2.º Dito	3:200$000		3:200$000
1 3.º Dito	2:400$000		2:400$000
3.ª Secção:			
1 Chefe de Secção	5:400$000		5:400$000
1 1.º Official	4:200$000		4:200$000
2 2.os Officiaes	3:200$000		6:400$000
2 3.os Ditos	2:400$000		4:800$000
4.ª Secção:			
1 Chefe de Secção	5:400$000		5:400$000
1 1.º Official	4:200$000		4:200$000
1 2.º Dito	3:200$000		3:200$000
1 3.º Dito	2:400$000		2:400$000
Archivo:			
1 2.º Official-archivista	3:200$000	....	3:200$000
1 3.º Official-ajudante	2:400$000	....	2:400$000
THESOURARIA			
1 Thesoureiro	5:400$000	1:000$000	6:400$000
1 Fiel	4:200$000	....	4:200$000
1 Auxiliar	3:200$000	....	3:200$000
1 Escrivão da receita	5:400$000	400$000	5:800$000
1 Dito da despesa	5:400$000	400$000	5:800$000
1 Ajudante dos Escrivães	2:400$000	....	2:400$000
SUB-DIRECTORIA DO CONTENCIOSO			
1 Sub-Director (Procurador Fiscal do Thesouro)	6:600$000	....	6:600$000
1 Chefe	5:400$000	....	5:400$000
1 1.º Official	4:200$000	....	4:200$000
1 2.º Dito	3:200$000	....	3:200$000
1 3.º Dito	2:400$000	....	2:400$000
PORTA			
1 Porteiro	3:200$000	....	3:200$000
5 Continuos	1:500$000	....	7:500$000
3 Carteiros	1:200$000	....	3:600$000
6 Serventes	1:000$000	....	6:000$000
			172:100$000

QUADRO N. 4
RECEBEDORIA DO ESTADO

CARGOS	OBSERVAÇÃO
Administrador	Os vencimentos dos empregados desta Repartição continúam regulados pelo Quadro n. 4 da lei n. 579 de 28 de Junho de 1902.
1.ª SECÇÃO	
1 Chefe de Secção	
2 Primeiros Escripturarios	
1 Primeiro Escripturario	
3 Segundos ditos	
3 Terceiros ditos	
2.ª SECÇÃO	
1 Chefe de Secção	
3 Primeiros Escripturarios	
3 Segundos ditos	
3 Terceiros ditos	
3.ª SECÇÃO	
1 Chefe de Secção	
3 Primeiros Escripturarios	
3 Segundos ditos	
3 Terceiros ditos	
THESOURARIA	
1 Thesoureiro	
1 Fiel	
1 Escrivão	
1 Fiel do armazem	
1 Ajudante	
1 Porteiro	
1 Commandante dos Guardas	
15 Guardas effectivos	
10 Guardas extraordinarios	
6 Continuos	
6 Serventes da repartição	
Serventes de armazens	
Patrão	
Remadores	

Franco de Paula Corrêa de Araujo,
1.º SECRETARIO.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 9 de junho de 1903:

Henrique Carneiro da Cunha, pedindo a concessão do lote n. 4 da 3.ª secção da colonia Suassuna.—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria.

Arthur Xavier Carneiro da Cunha, pedindo a concessão do lote n. 5 da 3.ª secção da colonia Suassuna—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria.

Pompeu de Carvalho Soares Brandão, pedindo a concessão do lote n. 76 da 1.ª secção da colonia Suassuna.—Attendido, nos termos do acto desta data, ficando, porém, marcado o prazo de noventa dias para liquidação da importancia do lote, findo o qual ficará sem effeito a presente concessão.

Dr. João Mayrink dos Santos Cavalcanti, proprietario da casa n. 23 à rua Visconde de Albuquerque, pedindo para mandar retirar um apparelho da Recife draynage.—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria.

José Caetano de Barros, pedindo pagamento da quantia de 487$360, de reparos executados no pontilhão da estrada de Muribeca.—Deferido, com o officio de hoje á secretaria da fazenda.

José Joaquim Mendes, concessionario do lote n. 87 da colonia Suassuna, pedindo um prazo para pagamento do respectivo lote.—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria.

José Mamede do Rego Costa, pedindo a concessão do lote n. 6 da 3.ª secção da colonia Suassuna.—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 9 de junho de 1903:

Leopoldo Francisco da Silva, tenente do 2.º batalhão de infanteria, actualmente destacado no municipio de Bonito, requerendo 60 dias de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude, e de sua mulher.—Sim, com o soldo por inteiro e o valor da etapa.

Companhia pernambucana de navegação, pedindo o pagamento de 779$880, das contas que juntou documentadas, sob ns. 4257 4259 e 4261, de transportes effectuados a bordo de seus vapores, por conta do Estado.—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Leopoldina Neves Bustorff, mãi do exguarda extra-numerario da casa de detenção, Libanio José Bustorff, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos de seu referido filho, referentes aos mezes de março, abril e mais 23 dias do mez de maio, proximo findo.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz desta cidade, requerendo o pagamento da quantia de 6$300, importancia do gaz consumido na illuminação externa do tribunal da relação, durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Eleutherio Roberto Tavares do Espirito Santo, professor publico estadual da cadeira do sexo masculino da freguezia de Afogados, do Recife, requerendo abono de faltas commettidas no periodo de 21 de março a 3 de abril proximo passado.—Abono.

O mesmo, pedindo abono de faltas commettidas durante o mez de maio proximo passado.—Abono.

Antonio Pereira da Silva, vulgo Antonio Mendonça, sentenciado, requerendo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito do municipio de Nazareth, para mandar certificar.

Em additamento aos despachos do dia 8 de junho de 1903:

Companhia The Great Western of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento de passagens concedidas em seus carros por conta do Estado no mez de março, como das contas e documentos comprobatorios na importancia liquida de 1.528$550.—Deferido com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 8 de junho de 1903:

Francisco Maria de Barros e Constantino Barza.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 8 de junho:

Fielden Brothers a Adolpho Gentil.—Ao exm. sr. dr. governador.

Galdino Agostinho Bezerra, Gregorio Simões da Silva, Apolonio José de Sant'Anna, Martinho José de Sant'Anna e Constança Ozorio de Cerqueira Mendonça.—Informe a sub-directoria da contabilidade.

Jacintho de Almeida Ferreira.—Complete o sello com estampilha estadual.

Hermenegildo Victor de Almeida Portella, Maria Florentina da Silva, Manoel Francisco Bezerra, João da Silva Neves e Pedro Hemeterio de Hollanda Trevas.—Informe a recebedoria.

Florencio José de Azevêdo Santos, Joanna Maria dos Santos, herdeiros de Delphim Lopes da Cruz, Francisco Carlos dos Santos, Henriqueta de Faria Raposo, Anna Cherubina de Oliveira e outra e Joanna Chrysostomo Nervina do Monte.—A' recebedoria para annotar e devolver.

Francisco Maria de Barros.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Despachos do dia 9:

Rosalina Maria da Conceição, Luiz Maria Ribeiro Guimarães e Francelina Maria dos Santos.—Informe a sub directoria da contabilidade.

Victoriano Maximo da Cruz, Manoel de A. Pontes, Joaquim Lauriano Ribeiro, José Luiz da Silva, Viuva de Bernardo José Pereira Ramalho, veneravel ordem terceira de S. Francisco do Recife, Maria Adelaide Peres Braga e Antonio Candido de Oliveira.—Informe a Recebedoria.

Luiz Francisco das Chagas.—Certifique-se.

João Baptista da Silva Vianna.—Ao sr. collector do municipio de Garanhuns para conhecimento e devolver.

Felippe Domingos de Souza Leão.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 4 de junho de 1903:

Maria Umbelina de Barros de Oliveira.—Deferido, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 60 da rua de Santa Thereza, freguezia de Santo Antonio, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Victorino Francisco Rodrigues da Silva.—Deferido, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 27, da rua de Riachuelo, freguezia da Bôa-Vista, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Joanna Maria de Jesus.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima, de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Joanna Maria de Jesus, sita no becco do Quiabo, sob n. 21, freguezia de Afogados, emquanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 1544.

Maria Carolina Tasso.—Deferido, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 30, da rua de Santa Thereza, freguezia de Santo Antonio, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Santos da Figueira & C.—Deferido, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 11, da rua Vidal de Negreiros, freguezia de S. José, aquelle que vier a estabelecer-se em dito pavimento.

Cecilio Silva & C.—Deferido, afim de ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 7, da rua Ivo Miquelino, freguezia de Santo Antonio, onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

Fernando Campos.—Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa sem numero, sita á rua do Taquary, freguezia de Afogados, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Alfredo Costa & C.—Deferido, afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 13 da rua Direita, em Afogados, onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

Joaquim Paula Ferreira.—Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 84, da estrada Nova, freguezia de Afogados, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Carmelitano da Silva.—Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 23 da rua Vigario Tenorio, freguezia do Recife, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se. Nestes dez requerimentos o sr. dr. director geral assignou-se nos seguintes termos: «Vencido. Entendo, que a prova é insufficiente e, que não está no caso de ser concedida a isenção pedida.»

Jayme Barbosa Leite.—Indeferido.

Maria Candida de Figueirêdo Santos.—Restitua-se a quantia de 12$900, nos termos da informação da sub-directoria da contabilidade.

José Dourado.—Indeferido.

Dr. ajudante do procurador dos feitos da fazenda no municipio de Olinda.—Providencie-se de accordo com a requisição.

Maria Josephina Krause.—Indeferido, visto como a peticionaria não fez a prova nos termos do art. 20 do regulamento de 2 de julho de 1879.

Contas do porteiro da secretaria da fazenda, Manoel da Silva Amorim Rego, na importancia de 300$000, levantada dos cofres do Estado em 5 de julho do anno passado, para occorrer as despesas com a remessa de livros para ás collectorias do Estado.—Approvadas.

Contas do dr. procurador dos feitos da fazenda na importancia de 1:000$000, levantada dos cofres do Estado, para occorrer ás despesas com os processos da fazenda.—Approvadas.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 10 de junho de 1903:

José Pacheco de Medeiros e Manoel Florentino de Lima.—Deferido, de accôrdo com as informações.

Joaquim de Araujo Guimarães.—Sim, pagando o imposto correspondente ao 1.º semestre do exercicio vigente.

Publicações a Pedido

Despedida

José Marcelino da Roza e Silva despede-se de todos os seus amigos e correligionarios, e offerece os seus diminutos prestimos na Capital Federal.

Recife, 9 de junho de 1903.

A sergipana offerece amanhã 8 contos por 200 rs. Habilitem-se.

NO LAR PATERNO

Faz hoje annos o nosso estimado irmãosinho Alcides Francisco Alves e por tão feliz data imploramos ao Altissimo para que lhe faça reproduzir esta data por muitos annos para nossa satisfação.

Suas irmães:
Maria das Dores Alves.
Maria do Carmo Alves,
Ranulpho B. de Souza.

Agadecimento

Profundamente agradecidos a todas as pessoas que lhes manifestaram a sua condolencia e os acompanharam no doloroso transe que passaram, pelo fallecimento de seu sempre chorado marido, pai, cunhado e irmão, **Antonio Guedes Valente**, os abaixo assignados procuraram exprimir a cada uma o seu reconhecimento; mas podendo ter incorrido em alguma falta involuntaria, vêm por este meio reparal-a, protestando a sua eterna gratidão a todos que honraram a memoria do saudoso extincto, assistindo as missas do 30.º dia na matriz de Santo Antonio (Recife) em 2 do corrente mez.

A' exma. sra. d. Maria de Mattos Pontual e exmos. srs. drs. Manoel Gonçalves da Silva Pinto e Apollinario da Trindade Meira Henriques e directoria do Monte Pio Portuguez testemunham por este meio o seu eterno reconhecimento pela piedosa recordação para com o saudoso extincto, mandando rezar missas por sua alma.

A' todos pois a nossa inolvidavel gratidão.

Porto, 16 de maio de 1903.

Thereza de Deus Rodrigues Valente
Maria Conceição Rodrigues Valente.
Maria Alice Rodrigues Valente.
Jayme Alberto Guedes Valente.
Emilia de Jesus Santos Valente.
Joaquim Guedes Valente.

Escrivão Almeida

Lendo no *Diario* de hoje que na audiencia do Juizo dos Feitos da Fazenda do Estado do dia 5 do corrente, o solicitador Luiz Felippe accusará penhora feita em bens meus, declaro que ignoro do que se trata, pois nenhuma intimação tive a esse respeito.

Recife, 10 de junho de 1903.

Cuperlino Guimarães Bastos.

Vende se as usinas Santo Ignacio, Firmeza, Cuyambuca e Bom Gosto, situadas á margem da Estrada de Ferro de S. Francisco. A tratar com Pereira Carneiro & C., rua do Commercio n. 6, 1.º andar.

Em beneficio da humanidade soffredora.—Em Campos, Estado do Rio de Janeiro reside o distincto especialista das molestias das creanças, o dr. Joaquim Miguel Duque Estrada Meyer, doutor em medicina e pharmaceutico pela Faculdade do Rio de Janeiro, medico da beneficencia portugueza em Campos e ex-interno do Hospicio de N. S. do Soccorro, etc. etc.; e d'ahi escreve aos srs. Scott & Bowne a seguinte declaração:

"Attesto que tenho empregado com grande vantagem em todas as molestias do apparelho respiratorio a Emulsão de Scott sobre tudo no rachitismo, escrofulas e outras molestias que costumam a perseguir a infancia (minha especialidade) e mesmo nos adultos. Em beneficio pois da humanidade soffredora indico o presente preparado in fide medici."

MANTEIGA BRETEL

ANALYSE

«Laboratorio Nacional de Analyses.

ANALYSE N. 73)

Lê-se no boletim que acompanhou a amostra o seguinte:

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Despacho n. 7781 de 24 de janeiro de 1902. Remette-se para Analyse do Laboratorio Nacional, uma amostra de manteiga retirada de uma caixa marca C C A numero 567/72), pertencente a uma partida de 50 volumes, vindos do Havre, no vapor francez *Colonia*, entrado em 23 de janeiro de 1902, a C. Abranches & C. descarregados na Estiva s./agua.

Alfandega 27 de janeiro de 1902.

(COM A RUBRICA: *F. Barros*). (Assignado) o Conferente.

T. Rocha.

Exhibiu o talão de pagamento da respectiva taxa em 29 de janeiro de 1902 à 1 hora e 25 minutos.

Pelos processos geralmente empregados não foi revelada nesta amostra de BRETEL FRERES a presença de margarina ou substitutos; nem a de substancias nocivas. E' uma manteiga de boa qualidade,

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1902.

O chimico,

(Assignado) *Ph. João Alves Baptista.*

A **Manteiga Bretel** é encontrada em todos os bons trapiches e mercearias.

VENENO DAS COBRAS

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio considerado infallivel para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, *urutú*, e de outros animaes cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso remedio têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não restava a menor esperança de salvação!

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio de tão seguros resultados como antidoto do veneno das cobras e outros animaes, que os srs. fazendeiros e mais pessôas que residem em logares do interior devem estar sempre premunidos com elle.

A **Plumeria**, de Souza Soares vende-se nas pharmacias e drogarias de Francisco Manoel da Silva, Companhia de Drogas, M. J. Campos e A. P. Braga Guimarães, ao preço de 2$100 o frasco sellado).

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!

Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.

Remedio n. 2—Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.

Remedio n. 3.—Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.

Remedio n. 4.—Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cançada, queda do recto, etc.

Remedio n. 5.—Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.

Remedio n. 6.—Para queimaduras de qualquer especie, frieiras de 1.º grão, etc.

Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de ratos, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.

Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.

Remedio n. 9.—Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.

Remedio n. 10.—Para distenções torceduras, derramamentos, paralysias, frieiras de 2.º grão, etc.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*.

Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue—gratuitamente—nas principaes pharmacias e drogarias.

Bezerros

O abaixo assignado, commerciante no povoado de «Camocim», tendo mudado seu estabelecimento commercial para a cidade de Bezerros e não tendo tempo de despedir-se pessoalmente de todos seus amigos e collegas que o honravam com as suas amizades, pelo presente, vem offerecer-lhes os seus diminutos prestimos em áquella cidade; assim como scientificar aos seus numerosos freguezes que continúa com o mesmo ramo de negocio, sempre prompto a servil-os, e executar as suas apreciaveis ordens.

Bezerros, 1 de de junho de 1093.

Pedro Napoleão Cesar de Menezes.

Administração dos correios

N'esta repartição emittem-se vales contra os correios estrangeiros e expedem-se encommendas para Portugal, Açores e Madeira.

MELLINS FOOD

JA CHEGOU NOVA REMESSA

Para o armazem do ABRANTES

"AUXILIO HOMŒOPATHICO"

Esta importante obra de medicina do J. Alvares de Souza Soares, é a **unica** que põe a homœopathia ao alcance do povo!

O *Auxilio Homœopathico*, que se acha na 4.ª EDIÇÃO, expõe de forma clara e simples a maneira de conhecer e curar as molestias, sem carecer de medico nem de outro livro.

Vende-se o exemplar encardenado, com 596 pags., a 10$000, na drogaria de Francisco Manoel da Silva.

CURA ASSOMBROSA

SOFFRIMENTO DE DEZ ANNOS CONSECUTIVOS

Illm. sr. pharmaceutico João da Silva Silveira.

Em testemunho da minha gratidão, dirijo-lhe a presente que tomará na consideração que lhe possa merecer.

Soffrendo meu filho Marcellino, ha dez annos, de cinco terriveis fistulas em uma perna, de onde botou por varias vezes pedaços de ossos; e depois de ter recorrido varios medicos e usado innumeros remedios sem que aproveitasse algum, lembrei-me do seu muito acreditado preparado *Elixir de Nogueira* e com o uso apenas de **onze** frascos, foi sufficiente para a radical cura do meu filho, sendo que, confesso ter perdido inteiramente as esperanças de vel-o bom.

Assim, pois, venho manifestar-lhe meu reconhecimento, pelo beneficio que recebi do seu famoso medicamento; servindo-se fazer desta o uso que lhe aprouver.

Satisfeito pelo resultado que obtive, permitta-me assignar-me com apreço e consideração.—2.º districto do municipio de Cangussú, 24 de abril de 1898.—*Rufino Abdão Motta*.—(Firma reconhecida).

Mais um desenganado!—Mais um cidadão que a sociedade aproveita!

Mais um desenganado!

Mais um cidadão que a sociedade aproveita!

Illms. srs. successores de João da Silva Silveira.

E' com toda a sinceridade e ao mesmo tempo com a impressão maravilhosa da preparação Elixir do Nogueira, Salsa Caroba e Guayaco Iodurado, do pharmaceutico chimico João da Silva Silveira, que passo a declarar pela presente o que vae abaixo narrado, pois é o unico e capaz reconhecimento que posso a vmcês fazer.

Soffrendo, ha 2 annos de um rheumatismo chronico; e já não tendo meios com que pudesse debellar a referida enfermidade, pois, tinha lançado mão de todos os recursos necessarios para vêr se conseguia curar-me do terrivel mal, nada obtendo afinal; fui aconselhado por amigos para fazer uso do vosso precioso depurativo do sangue, pois o meu estado de saúde era gravissimo, sendo acommettido na mesma occasião de manifestações syphiliticas, as quaes me fizeram quasi perder a visão. Qual não foi, porém a minha surpreza, vendo-me curado com 12 vidros apenas do vosso preparado?!

Portanto, envio a vmcês. esta minha expontanea e sincera declaração, podendo fazerem o uso que melhor convier.

Villa do Herval 1.º de maio de 1901.—*Paulo Rodrigues Pereira*.

Como testemunha: Luiz Osorio de Avilla.

Reconheço por semelhança as assignaturas supras.

Pelotas, 18 de maio de 1901.

Em testemunho da verdade.—O notario, *Fernando Rohnelt*.

Este poderoso depurativo, que é o unico que cura a syphilis, vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Jaboatão*, para o norte até Camocim, recebendo:

Impressos, até 12 horas do dia.

Objectos para registrar, até 10 1/2 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 11 1/2 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, até 12 horas do dia.

A mesma repartição expedirá no dia 13 do corrente malas pelo paquete *Orellana*, para a Bahia, Rio de Janeiro, Rio da Prata e Pacifico, recebendo:

Impressos, até 12 horas do dia:

Objectos para registrar, até 11 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 12 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, até 12 1/2 horas do dia.

Cartas para o exterior da Republica, até 12 1/2 horas do dia.

Emissão de vales, até 2 horas da tarde do dia 12.

ENGLISH LESSONS

Mr. W. S. Cooper, lately returned from England, is prepared to receive a few pupils. The instruction given includes conversation, reading, translation from and into Portuguese etc.

Address—Caixa do Correio 197.

Pernambuco Lawn Tennis Club

The half yearly general meeting will be held on Monday 15 th June 8.30 P. M. at the Western Telegraph Co. Quarters by kind permission.

Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes Mantenedora do Lyceu de Artes e Officios.

Por determinação do sr. presidente da commissão executiva e da exposição que pretende effectuar esta sociedade no corrente anno, convido aos illustres cidadãos nomeados para as differentes commissões da referida exposição, para comparecerem no Lyceu de Artes e Officios no dia 15 do corrente.

O Secretario,

Manoel Joaquim de Sant'Anna Castro.

Banco Popular

Não se tendo reunido numero legal de accionistas, para á assembléa geral convocada para hoje, convido os mesmos accionistas novamente, para a reunião que terá lugar na séde do mesmo Banco; á rua do Commercio n. 7, ao meio dia, do dia 22 do corrente.

Recife, 2 de junho de 1903.

José Joaquim Dias Fernandes.
Director secretario.

Clinica—Medica—Cirurgica

DO DR. MANOEL CARLOS DE GOUVÊA

Especialidades—Partos, molestias de pelle, molestias das mulheres e das creanças.

CONSULTAS: de 1 ás 3 horas da tarde em seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria 54.

CHAMADO: por escripto e a qualquer hora.

Veneravel Ordem Terceira do Seraphico Padre S. Francisco do Recife.

MISSA SOLENNE

Em honra e louvor do glorioso S. Antonio, esta veneravel Ordem celebra, em sua igreja, missa solenne, ás 8 horas da manhã, de domingo, 14 do corrente.

Para assistirem ao mencionado acto, devidamente paramentados, convido de ordem do prestimoso irmão ministro, os membros da mesa regedora e demais carissimos irmãos, bem como os candidatos approvados que estiverem preparados de accôrdo com o aviso expedido, a realizarem suas entradas e profissões, no dia e hora acima indicados, depois de terminada a missa.

Secretaria da Veneravel Ordem Terceira do Seraphico Padre S. Francisco do Recife, em 10 de Junho de 1903.

O Secretario,

Manoel Pinto Bandeira da Carvalheira.

Xarope Phenicado de Vial

Destróe os microbios ou germens das molestias de peito e constitue um medicamento infallivel contra as **Tosses, Catarrhos, Bronchites, Grippe, Rouquidão et Influenza.**

Deposito: 8, r. Vivienne e nas principaes Pharmacias.

Club Internacional do Recife

Convido os srs. socios e suas exmas. familias para a reunião familiar que deverá ter logar sabbado 13 do corrente mez, antecipando desde já os meus agradecimentos.

Recife, 9 de junho de 1903.

A. G. Gonçalves,
Director.

Veneravel Irmandade do S. Sacramento da matriz de Santo Antonio.

FESTA DE CORPUS-CHRISTI

Quarta-feira, 10 do corrente, ao meio-dia, os sonoros accordes da banda de musica do 1.º batalhão de policia e os sons festivos do campanario annunciarão a vespera da festa de Corpus Christi.

A's 6 1/2 horas da tarde, depois de executadas varias peças de musica pela mesma banda, entrarão as vesperas solennes, executando a orchestra a partitura *Sacramento*, findo o que far-se-ão ouvir novas peças de musica.

Ao romper d'aurora do dia 11, os sinos de nossas torres, com seus festivos repiques, annunciarão ter chegado o dia da solennissima festa de Deus Sacramentado.

A's nove horas desse dia, como de costume, terá logar a missa parochial, celebrando-a o rvdm. vigario nosso digno irmão, padre Francisco Joaquim da Silva.

A's 11 horas do dia, depois de ter a já citada banda de musica executado as mais importantes peças do seu vasto repertorio, entrarão as *tercias* e em seguida a festa, constando de missa solenne, sendo officiante o rvdm. monsenhor Casemiro Tavares Dias, executando a orchestra, sob a batuta do nosso mestre de capella, maestro Santino Pinto, a partitura denominada *Santa Cruz*, cujos solos serão cantados pelos mais eximios professores.

Ao evangelho assomará á tribuna sagrada o distincto orador, nosso carissimo irmão, exm. e rvdm. monsenhor Marcolino Pacheco do Amaral, dignissimo governador do bispado, que promptificou-se de bôa vontade em attender ao convite que, para esse fim, lhe dirigiu a mesa regedora, e, no seu discurso, dissertará proficientemente sobre o Augusto Mysterio da Eucharistia.

Antes do sermão será executada pelo maestro Comoletti a importantissima «Ave Maria» de Mercadante, e depois o grande Credo do inspirado maestro Canessa, cujo solo de flauta será executado pelo professor Lydio de Oliveira.

Depois da festa far-se-á ainda ouvir a referida banda de musica, sahindo em seguida a procissão, que percorrerá o itinerario do costume; ficando ao recolher o Santissimo Sacramento em *Laus-perenne* á adoração dos fieis.

A' tarde, a referida banda do 1.º corpo executará varias peças de musica e ás 6 1/2 horas será a tribuna sagrada dignamente occupada pelo illustrado orador rvdm. padre Hermeto Pinheiro, sendo em seguida entoado o *Te-Deum* denominado *Espirito Santo*, do sempre lembrado maestro Colás, dando-se depois a benção do S. Sacramento.

Ainda a referida banda de musica fará ouvir algumas peças do seu inexgotavel repertorio.

O templo, tendo ultimamente passado por grandes melhoramentos que muito concorrem para maior realce de sua belleza architectonica, será ornamentado com gosto, arte e elegancia, estando encarregado desse serviço a casa Agra.

Para assistirem á vespera, festa e *Te-Deum* do nosso divino padroeiro convido, de ordem do nosso carissimo juiz, a todos os irmãos desta veneravel irmandade a comparecerem nos indicados dias, ás horas precisas, dando-se assim maior realce aos mesmos actos.

Consistorio da veneravel irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio, Recife, 6 de junho de 1903.

O escrivão interino,

Manoel N. Rego Monteiro.

Declaração

José Augusto Russel declara que nesta data vendeu ao sr. Alvaro José Pereira, os seus armazens de materiaes á praça da Concordia ns. 7 e 9, ficando a cargo do mesmo comprador a liquidação do activo e passivo.

Quem se julgar prejudicado, queira apresentar suas reclamações no praso de oito dias conforme a lei.

Recife, 1 de junho de 1903.

Declaração

Eduardo Augusto de Almeida declara que nesta data vendeu ao sr. Alvaro José Pereira, o seu armazem de madeira, á rua da Concordia n. 39, ficando a cargo do mesmo comprador a liquidação do activo e passivo.

Quem se julgar prejudicado queira apresentar suas reclamações dentro de oito dias conforme a lei.

Recife, 1 de junho de 1903.

Declaração

Alvaro José Pereira declara que nesta data comprou ao sr. Eduardo Augusto de Almeida, o seu armazem de madeira, á rua da Concordia n. 39, ficando a cargo do mesmo comprador a liquidação do activo e passivo.

Quem se julgar prejudicado queira apresentar suas reclamações dentro de oito dias conforme a lei.

Recife, 1 de junho de 1903.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

O melhor de todos os remedios para erradicar **Lombrigas** das crianças e adultos.

Não contem mercurio em forma alguma, oleo de croton ou ingrediente algum que possa prejudicar a saude.

Os symptomas de **Lombrigas** são tão conhecidos que não é necessario descrevel-os. Si não forem tratados costumão produzir casos rebeldes de EPILEPSIA que se poderião evitar.

O consumidor deve ter o cuidado de ver que o rotulo tenha as iniciaes B. A. e que a palavra **Vermifugo** appareça em lettras brancas em fundo encarnado.

Unicos Proprietarios:
B. A. FAHNESTOCK COMPANY,
PITTSBURGH, PENN., E. U. DE A.

Declaração

O abaixo assignado, empregado na repartição dos correios, declara ao publico e especialmente ao povo olindense, que não se entende com elle, uma noticia feita pelo *Jornal Pequeno* de hontem, sob a epigraphe, «prisões».

Olinda, 6—6—903.

José Gomes da Silva.

Fallencia de Ferrari & Primo

Na forma do art. 42 da lei de fallencias convido os srs. credores de Ferrari & Primo apresentarem os seus titulos dentro de 10 dias.

Recife, 2 de junho de 1903.

O syndico provisorio,

Arnol do Olinto Bastos.

Declaração

Alvaro José Pereira declara que nesta data comprou ao sr. José Augusto Russell, os seus armazens de materiaes, á praça da Concordia ns. 7 e 9, ficando á cargo do mesmo comprador a liquidação do activo e passivo. Quem se julgar prejudicado queira apresentar suas reclamações no prazo de oito dias, conforme a lei.

Recife, 1 de junho de 1903.

Ao publico e ao commercio

Embarcando hoje para Portugal; por motivo de molestia, sinto não poder despedir-me pessoalmente de meus bons freguezes e amigos, mas offereço lhes os meus prestimos onde me achar.

Declaro que ficam como meus procuradores para tartar dos meus negocios commerciaes e particulares meus filhos Orlando Floro de Paiva e Eurico Floro de Paiva e os bons amigos José Coutinho da Motta Ferreira e Francisco Mayrink da Costa Reis.

Recife, 8 de junho de 1903.

Eduardo Paiva.

ANNUNCIOS

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR
CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e aprrovado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO
DE *Francisco Manoel da Silva*
60—Rua Marquez de Olinda—60
PERNAMBUCO

Deposito em todas as Drogarias e Pharmacias.

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

CAMPOS & C.ª

35—RUA DUQUE DE CAXIAS—35

Defronte da typographia do Diario

Tem excellentes costumes de qualidades variadas por preços muito modicos.

ALUGA-SE CASACAS NOVAS

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

DO

ESTADO DE PERNAMBUCO

LABORATORIO CHIMICO

Recife, 1 de junho de 1903.

Com a guia n. 27, temos recebido a Laboratorio, duas latas de côr verde com capacidade de uma libra cada uma e com o rotulo seguinte: **Bretel Freres Beurre d'Isigny. Valognes France.**

Em seguida á analyse qualitativa e quantativa, e o exame da materia gordurosa, indices de Reicher, Koettstorger, Hehner, Hubel, vem o seguinte attestado:

«O producto não contém nem acido borico, nem boratos ou qualquer outro producto nocivo. Estes resultados autorizaram-nos a dizer que a **manteiga de Bretel Freres** submettida a nosso exame **é uma manteiga pura**, não contendo margarina ou outro producto similar, **uma manteiga de bôa qualidade**, não contendo nada de nocivo á saúde.—(Assignado), Dr G. Cathelin.»

Curso Preparatorio

FUNCCIONA DAS 8 HORAS DA MANHÃ AS 4 DA TARDE)

Dirigido pelos engenheiros Moraes Rego, Hermillio de Oliveira e professor S. Magalhães.

Aulas de todas as materias, cujos exames devem ser prestados no Gymnasio Pernambucano ou em outros estabelecimentos congeneres.

Ensino por methodos faceis e modernos, de accôrdo com o programma official.

Curso nocturno—Aulas praticas, ensino por systema intuitivo, das linguas ingleza, franceza e italiana; contabilidade commercial.

Lições em casas particulares—Mathematicas e linguas.

Rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar.

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos,
Se tendes ulceras ou erupções.
Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO
PREPARADO NO LABORATORIO
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
DROGUISTA
60—Rua Marquez de Olinda—60
Pernambuco

FARELO

Em saccos de 40 kilos, o melhor que vem ao mercado, vende a preço sem competencia o armazem

BEMFICA

Rua da Companhia Pernambucana n.º 4

ESGRIMA

Uma pessôa habilitada, lecciona esgrima de florête, espada e e bayoneta; podendo ser procurada em sua residencia das 6 ás 10 horas da manhã e das 4 ás da noite, na rua da Concordia n. 142.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
DROGUISTA
60—Rua Marquez de Olinda—60
PERNAMBUCO

Arrendamento triennal dos engenhos Amaragy, a vapor e Retiro, de Gamelleira.

No dia 27 do corrente, ao meio-dia, irão á praça, por tres annos, o arrendamento dos engenhos «Amaragy e «Retiro», deste municipio, servindo de base o preço de 3:000$000 annuaes, por cada um, e mediante as clausulas constantes dos editaes e de petição inicial, existentes em cartorio.

Os ditos engenhos fornecem cannas á usina Estrelliana.

O escrivão,

I. J. Aroucha Filho

FABRICA PERSEVERANÇA

DE

OLEOS VEGETAES

DE

JOSE' FERNANDES SALSA & C.

Este importante estabelecimento, fundado em 1891, dispõe dos machinismos mais aperfeiçoados até hoje conhecidos para fabricação dos seus productos, já muito conhecidos em todos os Estados do Brazil e até mesmo no estrangeiros, tendo sido todos os productos preferidos aos de outra fabricas pela sua bôa qualidade.

Continúa, como sempre, a ter grande deposito de seus productos como sejam:

Oleo especial para uso da luz.
Oleo especial para uso medicinal.
Oleo especial para lubrificação de machinas.

ENDEREÇO TELEG.—SALSA
Rua da Aurora n. 44
Limoeiro — Pernambuco

Casa na Varzea

Aluga-se o chalet da rua S. João n. 29. A' tratar com José Alves Rodrigues rua Nova n. 48 A.

NOVA AGENCIA

A' Rua 15 de Novembro 45 A

Encarrega-se da vendagem do *Jornal do Recife*, *Diario de Pernambuco*, *Correio da Europa*, *Pimpão*, *O Corisco Telephone* etc.

O agente,

Manoel Joaquim Cavalcanti.

LOTERIAS DA BAHIA

Extracção todas as sextas-feiras

4.ª parte da 18.ª serie plano X em 15 de junho de 1903

Premio maior de	2.000$000
1 dito de	200$000
1 dito de	100$000
3 dito de 40$000	120$000

e mais outros premios de pequenos valores.

Agente geral, *Francisco de Paula Mafra.*

RUA DO IMPERADOR N. 30

CIMENTO

Muito forte, Marca *Jacaré*, qualidade superior a corôa em barrica de 100 e 150 kilos.

E' a primeira vez que vem a este mercado.

Se fornece alguma quantidade para prova.

Vende-se no Largo do Corpo Santo n. 4.

Raul de Oliveira.

Mais outra victoria do «Balsamo dos Indios»

FLORESTA, 22 DE FEVEREIRO DE 1903

Illm. sr. Alfredo Barros.—Satisfazendo o seu pedido attesto que minha mulher curou-se radicalmente de uma relaxação da uvula que soffria ha muitos annos, com dois vidros do Balsamo dos Indios de sua composição, tomados em gargarejos, segundo prescreve; e que por diversas vezes tenho usado o mesmo Balsamo, tambem em gargarejos, como abortivo do defluxo em começo, sempre com medio feliz resultado. Póde v. s. fazer desta o uso que lhe convier.

Do amigo respeitador e obrigado,

Manoel Nunes Corrêa,
Juiz de direito.

(Acha-se reconhecida a firma pelo tabellião publico de Floresta).

DEPURATIVO

Melhor depurativo conhecido é o

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO
DE
Francisco Manoel da Silva

Medicamento inoffensivo e facil de tomar.

Curas admiraveis de todas as affecções syphiliticas e cutras caracterizadas pela impureza do sangue.

VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS

ENGENHO

Vende-se, arrenda-se ou permuta-se por predios na capital um bom engenho, distante meia legua da estação, com todas as obras necessarias, moente e corrente, tendo muita varzea, mattas e bom cercado.

Para informações com Martins Moreira, rua do Vigario ou com o proprietario nas terças ou quartas-feira na Camboa do Carmo n. 12, 1.º andar.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Arlindo Augusto da Silva Fragoso

PRIMEIRO ANNIVERSARIO

Francisco Carlos da Silva Fragoso, sua mulher e filhos, dr. Casiano Lopes, sua mulher e filhos (ausentes), Salvio Silva, sua mulher e filho, Francisca Hermelinda da Silva Lima e sua filha, Leopoldina Villares Fragoso e suas filhas, dr. Luiz Villares Fragoso e sua mulher, ainda sob a pressão da intensa dôr que lhes causou a irreparavel perda de seu nunca esquecido filho, irmão, sobrinho, cunhado e primo bacharelando **Arlindo Augusto da Silva Fragoso**, convidam a todos os parentes e amigos para lhes fazerem o caridoso obsequio de assistir ás missas que, pelo repouso eterno do mesmo finado, mandam celebrar na egreja de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 12 do corrente, primeiro anniversario do fallecimento. Antecipam a todos seus agradecimentos.

D. Emilia da Silva Neves Carne

7.º ANNIVERSARIO

O dr. Adolpho Carne e seus filhos mandam celebrar missa, no dia 13 do corrente, ás 8 1/2 horas, na Matriz da Bôa-Vista, em commemoração ao 7.º anniversario do fallecimento de sua estremecida mulher e mãe.

Jacques Bonnefond

SEXTO-MEZ

Joaquim Bonnefond, Miguel Bonnefond e suas irmães, convidam as pessoas de sua amisade, para assistirem á missa que mandam celebrar por alma de seu nunca esquecido pai Jacques Bonnefond, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 16 do corrente (terça-feira), na igreja de Nossa Senhora do Conceição de Ipojuca, pelo que, se confessam agradecidos a todos que comparecerem.

Recife, 16 de Junho de 1903.

José Luiz Alves de Carvalho

2.º ANNIVERSARIO

José Alves de Carvalho e Maria Bezerra de Carvalho e seus filhos, convidam as pessôas de sua amizade, para assistirem, a missa que mandam celebrar por alma de seu nunca esquecido filho e irmão, **José Luiz Alves de Carvalho**, ás 7 horas da manhã do dia 12 do corrente (sexta-feira), no convento de Nossa Senhora do Carmo, no Recife, pelo que se confessam agradecidos a todos que comparecerem.

LEILÕES

LEILÃO

De bons moveis, quadros, espelhos, vidros, uã machina para tirar pintos, plantas, 1 linda vacca da terra parida, dando bastante leite, 1 garrota prenhe e 1 boi tourino novo, gado este gordo e limpo.

Sexta-feira, 12 do corrente

A'S 11 HORAS

Na Cruz das Almas n. 6 — Jaqueira

CONSTANDO DE

1 fogão inglez de ferro, gallinhas grandes de raça.

SALA DE VISITAS

1 mobilia forte composta de 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços e 2 consolos com pedras, 1 divan, 1 mesa para centro, 1 jardineira de bambú com vaso e flores artificiaes, 1 etager, 1 mesa para jogo, 3 almofadas de seda para sofá, abraçadeiras para cortinados, 1 etager, 1 estante para musica, 1 espelho para consolo, tapete para sofá, lanças para cortinados, 1 mesinha com frisos dourados para centro de sala, 4 quadros grandes com molduras douradas, 1 prato de terra-cota com linda paysagem para parede, 1 linda almofada bordada em relevo para sofá, 1 figura biscuit para consolo, (1 cavallo), 2 globos de porcellana para lustre, 1 album para retrato, 2 escarradeiras de porcellana, jarros para flôres.

ALCOVA E QUARTOS

4 guarda-vestidos e guarda-roupas, 4 commodas de varios tamanhos, 5 estantes de diversos tamanhos com portas e sem ellas, 1 mesa de phantasia propria para costura, 1 espelho, 1 cadeira privada, 1 porta-toalhas, tapete para camas, 1 commoda pequena, 2 bancas com gavetas, diversos forros de esteiras finas e perfeitas, 1 cama de ferro com lastro de arame, 1 carteira de couro com pertences para viagem, 1 collecção completa dos romances de Julio Verne (33 volumes, 1 cabide grande para parede.

SALA DE JANTAR

1 mesa elastica com 4 taboas, 1 guarda-louça, 1 guarda-pratos, 1 mesa oval, 1 mesa torneada com tampo de pedra, 1 mesa de amarello com gavetas, 1 biombo, 1 panno para mesa, garrafas finas para vinho, calices, facas, trinchante, louças para jantar e almoço, candieiros para kerosene, 1 grande tapete de encerado para jantar, 1 bacia com valvula, cadeiras de guarnição, 1 relogio de parede, 1 lindo centro de crystal branco para mesa, 1 lindo centro de cor para mesa, 12 taças finas para champagne, 1 apanha migalhas de fino metal com a respectiva escova, copos, compoteiras.

COZINHA E JARDIM

1 trem de cozinha, portas e bandeiras de vidraças, vasos com palmeiras e outras plantas, 1 grande lampeão para jardineira, ferramenta, 2 vasos pintados para plantas e muitos outros objectos para casa de familia.

SEXTA-FEIRA, 12 DO CORRENTE

A's 11 horas

NA CRUZ DAS ALMAS N. 6 — JAQUEIRA

A's 10 e 40 minutos partirá da praça da Republica um trem especial, que dará passagem gratis aos concorrentes.

O agente Gusmão, autorizado por uma familia que muda-se, fará leilão dos moveis acima referidos.

LEILÃO

De joias, brilhantes, ouro e prata, no

Monte de Socorro

O agente Martins, auctorizado pelo conselho fiscal da Caixa Economica Monte Soccorro, fará leilão das cautellas abaixo mencionadas, que não forem resgatadas ou reformadas até a vespera do leilão na

Terça-feira, 16 de junho

A'S 11 HORAS

43235	44248	44334	44365	44474	44564
43448	44249	44335	44366	44481	44574
43537	44254	44338	44367	44483	44578
43698	44265	44339	44368	44487	44580
43647	44270	44340	44370	44489	44583
43750	44273	44341	44379	44490	44589
43766	44274	44345	44381	44501	44595
43802	44175	44346	44385	44505	44596
43830	44288	44347	44400	44513	44600
43843	44300	44348	44408	44514	44603
43845	44311	44349	44416	44515	44606
43847	44313	44354	44418	44524	44613
43860	44315	44356	44424	44536	44618
43864	44318	44357	44426	44538	44623
43940	44321	44358	44432	44541	44627
43980	44325	44359	44436	44542	44630
44183	44328	44360	44437	44550	.....
44241	44331	44361	44439	44554	.....
44242	44332	44363	44457	44561	.....
44243	44333	44364	44462	44562	.....

N. B.—Avisa-se aos mutuarios que não devem deixar as reformas ou resgates para o ultimo dia, pois não serão attendidos senão nas horas do expediente, das 9 horas ás 3 da tarde.

GRANDE LEILÃO

De importantes moveis e lindas porcellanas, crystaes electro-plate, ricos espelhos com molduras de flores e vidros bisauté, excellentes quadros a oleo com finas molduras de varios tamanhos e alguns com mais de metro de altura, cadeiras douradas estufadas a velludo carmesim com musica e sem ella, jarros especiaes, mobilia de fantasia estufadas e douradas, 1 importante tapete forro de sala, cadeiras estufadas com molas finissimas, moveis de sala de jantar, guartos e gabinete, trem de cozinha, ferramenta para ja dim e muitos outros moveis de gosto que em tempo serão descriptos minuciosamente.

Quinta-feira, 18 do corrente

A's 11 horas

Na ponte de Uchôa

O agente Gusmão, auctorizado por uma familia que retira-se para fóra do Estado, fará leilão de todos os objectos de gosto e que se acham em completo estado de asseio e conservação.

A's 10 e 40 minutos partirá um trem especial da praça da Republica que dará passagem gratis aos concurentes.

MEDALHA D'OURO, PARIS 1900

Os Pós de Arroz de CH. FAY

Inventor da VELOUTINE

ULTIMA CREAÇÃO:

ROYAL VELOUTINE

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta conceituada loteria que está constantemente a mimosear este mercado com sortes de grande valor, offerece vantajosissimos planos aos que se habilitarem em seus afortunados bilhetes.

As segundas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As terças 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000 ou 10:000$000 ou 12:500$ por 1$000.
As quartas 20:000$000 ou 25:000$ por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As quintas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As sextas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
Nos sabbados 50:000$000 por 8$000 e 6:250$000 por 1$000.

Todos os pedidos devem ser dirigidos à Agencia Geral á RUA 1.º DE MARÇO N. 23.—Endereço telegraphico: FIUZA.—Caixa do correio n. 155.

MARTINS FIUZA & C.

CASA DA FORTUNA

SABBADO 20 do corrente—500:000$000 **Habilitem-se**

ATKINSON'S PERFUMES

"GRAND PRIX, PARIS 1900"

Verdadeiros Extractos de Flores, sem imitações chimicas.

JASMIN.	OPOPONAX.	HELIOTROPE BLANC.
CHYPRE.	TREVOL.	JOCKEY CLUB.
ESS. BOUQUET.	STEPHANOTIS.	VIOLETTE DE PARME.

Desconfiar das imitações e pedir a marca de fabrica "WHITE ROSE".

VERCINGÈTORIX

A MELHOR DAS AGUAS DE VICHY

Efficaz nas molestias do figado, estomago, rins, intestinos e na diabetes, gotta, rheumatismo, calculos, albuminuria e beri-beri.

Approvada pela Academia de Medicina de Pariz.
Premiada com duas medalhas de ouro e Grande Premio.

UNICOS RECEBEDORES

NOGUEIRA & PINTO

34—RUA DO COMMERCIO—34

ZÔMOL — SUCCO DE CARNE DESECCADO

O ZÔMOL

PLASMA MUSCULAR (Succo de carne crua deseccado)

PREPARADO A FRIO, contém os preciosos elementos reconstituintes da carne crua.

Receitado na *TUBERCULOSE, NEURASTHENIA, CHLOROSE, CONVALESCENÇA*, etc.

Trez colhersinhas de chá de Zômol representam **O SUCCO DE 200 GRAMMAS DE CARNE CRUA.**

Deposito em Paris, 8. Rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Loteria de Sergipe

ESTRACCÕES DIARIAS AS 3 HORAS DA TARDE

MEZ DE JUNHO

Esta acreditada loteria chama a attenção do publico para os importantes planos que com pouco dinheiro, habilita á fortuna.

A's terças-feiras..	10:000$ por 200 rs.
A's sexta-feiras	8:000$ por 200 rs.
Os sabbados	20:000$ por 1$000 rs.
6 de junho..	25:000$ por 2$000 rs.
14 de julho	50:000$ por 1$000 rs.

Todos os pedidos devem acompanhar a importancia e que haja a maior clareza, devendo toda a correspondencia ser dirigida á Agencia Geral, á Praça da independencia ns. 31 a 37.

Adrec. **Bercampos**

BERNARDINO COSTA CAMPOS

DOENÇAS SECRETAS

CAPSULAS RAQUIN

de **COPAIVATO** de Soda.

Estas Capsulas curam sem excepção os **Fluxos** agudos ou chronicos.

Nem cheiro nem arrotos.

Exigir o **SELLO OFFICIAL** do **GOVERNO FRANCEZ** e a **Assignatura** *Raquin*

FUMOUZE-ALBESPEYRES 78, Faubourg Saint-Denis, PARIZ — E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS do Mundo.

ALUGA-SE na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Becco do Vêras n. 13, sobrado de 1 andar.
Rua 7 de Setembro n. 22 casa terrea.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8, loja.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 5.., 2.º andar.
Idem n. 3.., sobrado de 2 andares.
Rua da Madre de Deus n. 10 A, casa terrea.
Rua do Tr... outr'ora da Lapa n. 8, sobrado de 1 andar.
Idem ns. 2 e 11, casas terreas.
Rua do A... ns. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Lo...os ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 32, 3.º andar.
Idem n. 29 ...
Idem n. 37, loja e 1.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Idem n. 9, 1.º andar.
Idem n. 11, 1.º andar.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Idem n. 131 loja.
Idem n. 18, casa terrea.
Rua da Restauração n. 27, casa terrea.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.

ALUGA-SE BARATA, a casa terrea com agua e quatro quartos, na rua Imperial n. 36; a tratar, na rua Vidal de Negreiros n. 129.

A 4$000 uma camisa branca, rua do Rangel n. 29.—Santos Pereira.

ARMAÇÃO—Vende-se uma grande armação ...; a tratar na rua Nova 19, Livraria Economica.

ARRAYAL—Aluga-se a casa da rua de S. João n. 25, caiada e pintada de novo; a tratar na estrada do Monteiro n. 63 ou no trapiche Vianna, Forte do Matto.

AMA—Precisa-se de uma para cozinhar e comprar, á rua Duque de Caxias n. 37, 2.º andar.

AMAS—Precisa-se de duas, uma para ... e engommar, outra para cuidar de uma creança.
Trata-se á Mangabeira de Cima, n. 24, Arraial.

AMA—Precisa-se de uma para cozinhar em casa de pouca familia á rua Vidal de Negreiros n. 136.

ALUGA-SE uma casa moderna, bom sitio e banho, optimas condições hygienicas em Tigipió, aluguel 25$000 mensaes; a tratar na rua Imperial n. 55 C, mercearia.

ALUGA-SE uma casa muito limpa, forrada e pintada a oleo, com agua e banheiro na rua de S. João n. 63 G. Freguezia de S. José; a tratar na rua Imperial n. 55 C, mercearia.

ALUGA-SE por 35$000 o primeiro andar, rua da Cruz n. 44, e o segundo, rua da Cadeia n. 3, (Recife); a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 129.

ALUGA-SE a excellente casa da campina de Casa Forte, n. 17, e outra á rua de São João n. 6 A, a tratar á rua Pedro Affonso n. 37, 2.º andar.

ALUGA-SE a casa terrea n. 20 á rua da Roda, a tratar na rua Duque de Caxias n. 91.

ALUGA-SE o 3.º andar da rua Larga do Rosario n. 37, defronte da igreja, a tratar na Loja de Imagens.

AMA—Precisa-se de uma para serviços domesticos; a tratar á rua Velha n. 28.

ALUGA-SE o segundo andar do predio n. 29 á rua Vidal de Negreiros, a tratar na mesma rua n. 2, 1.º andar, de meio dia ás 2 horas da tarde.

AMA—Precisa-se de uma para cozinhar, á rua Barão de S. Borja n. 26.

ALUGA-SE o 2.º andar do sobrado á rua das Valentinas n. 63; a tratar na rua Madre de Deus n. 7, armazem.

ALUGA-SE por 65$000 o predio de um andar n. 54, á rua Luiz do Rego, grande quintal muito commodos, bonds á porta, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

ALUGA-SE—O armazem n. 14 da rua Mariz de Barros, freguezia do Recife, a tratar na rua do Rangel n. 52.

ATTENÇÃO—Vende-se uma grande propriedade com mais de uma legua de fundo muito perto desta capital; prestes para grande criação de gado, terrenos para viveiros de peixe, plantações de coqueiros, já havendo trezentos de fructo ... de novos. Na referida ... grande machinismo ... para fabricação de assucar; bôa agua e abundante, bom grande casa de vivenda, e muitas outras casinhas de telha para moradores. A tratar com o dr. Francisco T. Paes Barretto, á rua Duque de Caxias n. 61, 1.º andar ou no n. 73, 3.º andar na mesma rua.

A PREMIO—Dá-se dinheiro sobre cauções de apolices estaduaes, federaes, letras hypothecarias e cautellas de penhor de joias etc.
Rua Nova n. 40, 1.º andar das 11 ás 4 horas da tarde, entrada pela loja.

AMA—Preciza de uma, que cosinhe bem; a tratar na Agencia Jornalistica Pernambucana.

AMA, precisa-se de uma para cozinhar para duas pessoas.
Rua do Rangel n. 1.

AMA, precisa-se de uma para cozinhar a tratar na rua Duque de Caxias n. 90.

ALGODÃO AMERICANO, a 3$500 a peça, só na loja do Noivo, Caxias 71.

ALUGAM-SE o armazem e 1.º andar do sobrado n. 5, á rua da Penha; a tratar no escriptorio do «Diario de Pernambuco».

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BACIAS, BANHEIROS, BAHU'S, CAIXAS, JARROS e todas as obras de folhas de flandres e ... faz e vende mais barato ... o Bazar Industrial, rua do Rangel n. 35.

COROAS MORTUARIAS, e lettras para ...; variado sortimento no Bazar Victoria, rua Nova n. 29.

CYLINDRO para ... Vende-se um ... novo, bom ... torno, cortadeiras ... mais utencilios por preço resumido, a tratar ... ção, na cidade ...

C... um exemplar ... romance Modestia e Vaidade, producção de Peladan. Vende-se no escriptorio do Diario.

CREPON azul marinho e preto de 4$000 por 2$000, só na loja do Noivo, Caxias n. 71.

COZINHEIRA—Precisa-se de uma que saiba bem cozinhar á rua Velha n. 28.

CASAS NA TORRE—Alugam-se, a principiar com 18$000 mensaes; a tratar na Cambôa do Carmo n. 15.

CITHARA, vende-se uma importante em perfeito estado na «Tabacaria Bella Italia» á rua da Imperatriz n. 58.

CASA NA IPUTINGA—Faz-se qualquer negocio, vende-se baratissima ou permutando-se por outra menor em qualquer bairro da cidade ou suburbios, uma bem construida casa de taipa, com bons commodos e grande terreno, com boa cacimba, sendo a mencionada casa ... situada á margem da estrada nova de Caxangá, ... perto da estação de Iputinga.
A tratar na rua Larga do Rosario n. 17, officina de Relojoeiro, das ... da manhã ás ... da tarde.
Recife, 13—5—1903.

CARTÕES de visita, participações, letras de cambio, copiadores, tintas, lacre, pennas e mataborrão, só na antiga casa Laemmert, rua Marquez de Olinda n. 4—Recife.

CAMISAS finas a 4$000, rua do Rangel n. 29.—Santos Pereira.

DÁ-SE dinheiro para levantamento de penhoras de joias mediante a respectiva cautella e faz-se outros negocios congeneres.
Rua Velha n. 75, 1.º andar, das 10 ás 5 da tarde.

FIGURINOS—Grande agencia de jornaes de modas. Para venda avulsa e assignaturas: *Livraria Economica*, rua Nova n. 19.

GRAVADOR—Precisa-se de um na fabrica Lafayete.

IMPRESSOS para despachos aduaneiros, etc., etc. assim como outros trabalhos typographicos, na typographia da antiga casa Laemmert, n. 4, rua Marquez de Olinda—Recife.

LINHA em carriteis marca ..., a mais barata e superior a todas as marcas existentes, vende-se no deposito á rua Duque de Caxias 91.

LIVROS EM BRANCO para escripturação commercial, a venda, em todos os formatos, na *Livraria Economica*, rua Nova, 19.

LIVROS em branco, para escripturação commercial, formatos usados, á venda na antiga livraria Laemmert, rua Marquez de Olinda n. 4, Recife.

LINON LISO todas as cores e preto a 500 reis, só na loja do Noivo, Caxias 71.

MADAPOLÃO INGLEZ a 1$000 e 1$500 a peça, loja do Noivo, Caxias 71.

MERCEARIA—Vende-se uma importante, a tratar com Joaquim Ferreira de Carvalho, na rua Madre de Deus n. 22.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de Peladan. Vende-se a 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

OLINDA—A casa funeraria de João Montarroyos & C., á Praça Coronel João Lapa n. 11 A (Varadouro) encarrega-se tambem de enterros a carros ou a mão para o Recife, Beberibe, Iguarassú e Paulista e de todos os papeis relativos aos enterramentos.

PORTAS grades traves, escada, prensa de copiar, armação ingleza, carteiras e mesas; vende-se á rua Bom Jesus, n. 58.

PRECISA-SE de uma cozinheira em Fernandes Vieira n. 15.

PRECISA-SE contractar, para uma fabrica de tecidos, um mestre perfeito na preparação, que conheça as machinas de Howard Bullough ... contramestre de fiação e outro de tecelagem com pratica dos theares de xadrez.
Informações no escriptorio deste *Diario*.

PRECISA-SE de uma ama para cozinhar para uma casa de familia no Arraial: a tratar na praça Maciel Pinheiro n. 14.

PIANO—Vende-se um do fabricante Collard—e um graphophone com cylyndros, tudo muito barato.
A tratar na rua Larga do Rosario n. 17 Officina de Relojoeiro.
Recife, 14—5—1903.

PANINHO LAVADO todas as cores a 2$500 a peça, só na loja do Noivo, Caxias 71.

PAPEL PINTADO para forro de casa lindas cores, de 400 a 800 reis a peça, só no Bazar Industrial, rua do Rangel n. 35.

PRESISA-SE uma ama para cozinhar a tratar na praça Maciel Pinheiro n. 4.

PRECIZA-SE de um menor de 12 a 15 annos para o serviço de copeiro e que dê fiador a sua conducta; na rua 1.º de Março n. 16, 2.º andar.

PALHA SEDA a 500 reis, só na loja do Noivo, Caxias 71.

QUITANDA—Vende-se a da rua Vidal de Negreiros n. 91.

QUEM quizer fazer enterros baratos para adultos e parvulos de 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª classe vá a casa funeraria de João Montarroyos & C., em Olinda. Praça Coronel João Lapa n. 11 A (Varadouro).

SAPOTAS E SAPOTIS—Compra-se alguns pés já em bôas condições a informar á rua Duque de Caxias n. 35, alfaiataria.

SITIO. Aluga-se um á travessa do Caldeireiro n. 4; perto da estação; com grande casa de moradia, bôa cacimba, muitas fructeiras, tudo em bom estado, por preço rasoavel.
A tratar no mesmo sitio ou na pharmacia Ferreira, praça da Bôa Vista n. 19.

SOLEIRAS DE PEDRA, para portas, vendem-se algumas á rua Marquez de Olinda n. 55, armazem de miudezas.

SERRALHEIRO AJUSTADOR, com longa pratica de locomotivas, montagem de machinas, uzinas, e etc, com valiosas referencias, offerece os seus serviços para este estado ou fóra; póde ser procurado á rua do Padre Floriano n. 68.

SEDAS FRANCEZAS, a 1$600, ultima novidade, só na loja do Noivo, Caxias 71.

TREZENA do glorioso Santo Antonio, com ladainha em portuguez; vende-se na *Livraria Economica*, rua Nova, 19.

TINTURA de ouro e aluminio para dourar e pratear qualquer objecto; vende-se na *Livraria Economica*, rua Nova, 19.

UMA sra. tendo já exercido o magisterio publico 4 annos, offerece-se para ensinar particular pelo diminuto preço 30$000 por mez, pagando o 1.º mez adiantado.
Ensino primario, trabalhos de agulha papel de arroz, bordados branco missanga, ouro, lã e sêda.
Largo do Pombal n. 3.

VENDE-SE uma seraphina em perfeito estado á rua Dias Cardoso 86.

VENDE-SE um cavallo gordo, forte, andador e pequeno, com os respectivos arreios; a tratar em Olinda, á rua Dr. Prudente de Moraes, n. 10, antiga Mathias Ferreira.
Na mesma casa, vende-se um novo e importante graphophone, com setenta cylindros, e um piano, em bom estado. Este ultimo é de preço muito modico.

VENDE-SE as seguintes casas; na rua Imperial, a saber: travessa das Formas, ns. 15 e 19, linha ferrea ns. 24 C e 24 D e na mesma rua ns. 318; a tratar na rua Imperial n. 138.

VENDE-SE a Padaria e Mercearia do Entroncamento n. 213.

VENDE-SE o engenho Dous Braços de Baixo, na comarca da Escada, meia legua distante da estação do mesmo nome, safrejando 2 mil pães annuaes, muito bem montado e divide com a Usina Massauassú, podendo fornecer todos os annos para a usina: quem quizer comprar póde dirigir-se á rua do Progresso n. ., das 7 horas ás 9 da manhã, ou então de 4 da tarde ás 7 da noite, ao sr. André dos Santos Dias.

VENDE-SE uma mercearia em optimo ponto, bem afreguezada a tratar com Monteiro Moreira & C., rua do Rangel n. 57. O motivo da venda se dirá ao comprador.

VENDE-SE os engenhos, Varzea de Una e Outeirão, distantes da estação de Tapera meia legua, com bons terrenos, bôas mattas, bôas obras, bons cercados, moente e corrente.
Quem pretendel-os dirija-se ao engenho Varzea de Una.

VENDE-SE ataúdes baratos na casa funeraria de João Montarroyos & C., em Olinda. Praça Coronel João Lapa n. 11 A (Varadouro).

VENDE-SE o café do pateo do Paraizo n. 30, livre e desembaraçado; o motivo da venda é o dono estar doente e prohibido do medico de continuar; a tratar no mesmo.

VENDE-SE uma mercearia em optimo ponto, bem afreguezada a tratar com Monteiro Moreira & C., rua do Rangel n. 57. O motivo da venda se dirá ao comprador.

VAPOR—Vende-se um importante motor proprio para machina de descaroçar algodão ou outro qualquer mister, a tratar na rua do Brum n. 35.
Na mesma casa vende-se tambem um fogão inglez com 6 boccas grandes.

VENDE-SE a mercearia n. 15 á campina da Casa Forte e de pequeno capital a tratar na mesma. O motivo da venda se dirá ao pretendente.

ANNUNCIOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O vapor RIO FORMOSO, (commandante A. Guimarães), segue nestes poucos dias directo ao **Rio de Janeiro.**

O paquete BEBERIBE, (commandante M. Andrade), segue nestes dias ás 4 horas da tarde para **Santos e Rio de Janeiro.**

O paquete JABOATÃO, (commandante Guennes Wanderley), segue no dia 11 de Junho ás 2 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim.**

O vapor S. FRANCISCO, (commandante Sá Pereira,) segue no dia 15 do corrente ás 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo, Villa-Nova e Aracajú.**

ESCRIPTORIO
da Companhia Pernambucana n. 12

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez ELECTRICIAN, é esperado de Liverpool no dia 24 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.
Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes
JULIUS VON SOHSTEN
Rua do Commercio n. 18

HAMBURG AMERIKA LINIE

O vapor PRINZ WALDEMAR, é esperado do sul até o dia 20 de Junho e seguirá depois da demora necessaria para **Hamburgo,** tocando em **Madeira, Lisbôa e Bologne** s/mer.
Este paquete é illuminado á luz electrica e tem magnificos commodos para passageiros e tocará neste porto si se offerecer numero sufficiente de passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios.
BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5,
1. ANDAR

EMPREZA DE NAVEGAÇÃO RIO DE JANEIRO

O vapor GUARANY, (commandante Arthur Corrêa,) presentemente neste porto seguirá depois de pequena demora para **Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre.**
Este vapor é illuminado a luz electrica e tem bôas accommodações para passageiros de 1.ª classe.
Para passagens, cargas e encommendas trata-se com os agentes
PEREIRA CARNEIRO & C.

Novo Lloyd Brazileiro

O VAPOR
S. SALVADOR
Illuminação e ventilação electricas.
Commandante 1.º tenente João M. Pessôa.
E' esperado do sul no dia 11 do corrente e seguirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará Santarem e Manáos** no mesmo dia ás 6 horas da tarde.

O PAQUETE
ESPIRITO SANTO
Illuminação e ventilação electricas.
Commandante 1.º tenente L. C. de Carvalho.
Espera-se do sul e seguirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos.**

O PAQUETE
IRIS
Commandante Diodecio Willington.
Espera-se do norte no dia 17 do corrente e seguirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos.**
As passagens pagar a bordo custam mais 15 %.
As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento no Caes da Companhia Pernambucana.
N. B.—As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.
Para carga, passagens e valores trata-se A
RUA DO COMMERCIO N. 46 1.º ANDAR

EDITAES

EDITAL

O tenente coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, vice-presidente em exercicio de presidente do Concelho Municipal do Recife.

Faz publico que nos termos da lei n. 35 de 26 de janeiro de mil oitocentos e noventa e dois, foi installada no Paço do Concelho Municipal, desta cidade, pelas 10 horas da manhã, a commissão municipal, que trabalhará consecutivamente durante 20 dias, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, em sessões publicas, a qual, de conformidade com a citada lei, tem de rever os alistamentos preparados pelas commissões seccionaes, excluir os cidadãos, que não tenham provado as qualidades de eleitor, eliminar, havendo provas, os que falleceram, mudaram de domicilio ou perderam a capacidade politica e bem assim resolver as reclamações que forem apresentadas, sobre as inclusões indevidas e as não inclusões, sendo que estas só poderão ser apresentadas pelo prejudicado ou por seu procurador e aquellas por qualquer eleitor do municipio; deverão todas ser por escripto.

Eu, Carlos de Albuquerque Hollanda Cavalcanti, 2.º official da secretaria do Concelho Municipal do Recife, servindo de secretario da commissão municipal o escrevi.

Paço do Concelho Municipal do Recife, 10 de junho de 1903.
Clementino de Faria Tavares Gonçalves,
Vice-presidente.

EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado em virtude da lei, etc

Faço saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 12 de junho do corrente anno se hão de arrematar, por venda a quem mais der, os seguintes bens penhorados por execução da fazenda do Estado.

FREGUEZIA DO RECIFE

O sobrado de 2 andares n. 36, á rua Domingos José Martins, tendo 4 portas de frente no pavimento terreo, contando a da escada. O 1.º andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, o 2.º andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 4 quartos e cozinha externa; tem sotão interno 1 sala e 4 quartos, medindo de frente 7 metros e 10 centimentros e de fundo 18 metros e 30 centimetros, avaliada por 6:000$000, pertencente a Americo Alves de Mendonça ou José de Oliveira.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

A casa de pedra e cal n. 9, á ilha do Carvalho, tendo 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo, 14 metros e 40 centimetros, avaliada por 400$ pertencente a Manoel Soares de Figueirêdo, hoje, José Vieira Soares.

Os moveis existentes á rua Marquez do Herval n. 33, 2 fiteiros, 2 mesas, 12 cadeiras, avaliados por 150$000, pertencente a Rego ou Saldanha e Britto.

A casa n. 21 á travessa da Concordia, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 10 metros e 10 centimetros, avaliada por 800$000, pertencente á Maria Caetana da Silva Leitão ou Augusto Honorato de Miranda.

A casa de pedra e cal n. 44, á rua Pedro Affonso, tendo 2 portas de frentes em salão e 1 quarto com apparelho; tem sotão com 2 pequenas janellas de frente, em salão, mede de frente 3 metros e 55 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros avaliada por 1:500$000, pertencente a Raymundo Rodrigues de Paula.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

Os moveis existentes, na casa sem numero á estrada de Caruarú, 1 armação de prateleiras de pinho e 1 balcão da mesma madeira, com 1 balança com todos os utensilios, um lampeão, avaliados por 100$000 pertencentes a Manoel de Senna Coutinho ou Antonio Pires de Barros.

A casa de pedra e cal n. 67 á rua de Santa Rita com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha interna e quintal murado, medindo de frente, 3 metros e 20 centimetros e de fundo 14 metros e 90 centimetros, avaliada por 3:000$000, pertencente Josepha Catharina Pereira de Moraes.

A casa de pedra e cal n. 41 á rua de S. José, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente, 4 metros e 40 centimetros e de fundo 11 metros e 10 centimetros, avaliada por 1:000$000, pertencente aos filhos de Joanna Basilio de M. Guimarães.

FREGUEZIA DA BOA VISTA

O terreno com quintal murado, onde foi edificada a casa n. 55, á rua Conde da Bôa Vista, da qual casa, ainda resta a coberta da parte posterior, medindo de frente o terreno 4 metros e 60 centimetros, avaliada por 40 $pertencente a Manoel Nogueira da Silva Primo.

A meia-agua de pedra e cal n. 11, a rua Sebastião Lopes, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 45 metros e de fundo 12 metros e 15 centimetros, avaliada por 300$000. A meia-agua de pedra e cal n. 13, tendo 1 porta e 1 janella de frente, medindo de frente 4 metros avaliada por 300$000. A meia-agua de pedra e cal n. 17, á mesma rua, tendo 1 porta e 1 janella de frente, medindo de frente 4 metros, avaliada por 300$000. A meia-agua de pedra e cal n. 19, á mesma rua, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 7 metros e 60 centimetros e de fundo 5 metros, avaliada por 300$000, todas pertencentes á Olympia Candida do Amaral.

A casa de pedra e cal, á rua Visconde de Goyanna n. 79, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, mede de frente 5 metros avaliada por 1:200$000, pertencente á Maria S. Ferreira da Cunha.

A casa de pedra e cal e parte de taipa n. 9 C. á estrada João de Barros, em estado de ruinas, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos e cozinha externa, é proprio o terreno da dita casa, mede de frente 7 metros e 10 centimetros e de fundo 9 metros e 70 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Joaquim Francisco dos Santos ou Eduvige Amelia Cavalcante d'Albuquerque.

A casa de pedra e cal n. 64 á rua da Ponte Velha, tendo 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, mede de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 13 metros e 80 centimetros, avaliada por 800$000, pertencente a Philadelpho Francisco de Paula.

A casa de pedra e cal n. 152, á rua Visconde de Albuquerque, tendo 2 portas de frente, mede de frente 4 metros e 85 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente á Maria Eufrosina de Freitas.

FREGUEZIA DE AFOGADOS

A casa de taipa n. 10 á Estrada Nova, tendo 2 portas de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha interna, mede de frente 3 metros e 10 centimetros e de fundo 9 metros e 90 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Marianna Josepha Xavier hoje José Lopes de Oliveira.

A casa de taipa á Estrada da Torre n. 7, tendo 2 janellas de frente, 1 porta e 2 janellas no oitão, 2 salas, 1 quarto e cozinha externa, mede de frente 5 metros e 10 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Marianna L. da Soledade.

FREGUEZIA DA GRAÇA

A casa de taipa n. 15 A. á rua da Graça, tendo 2 janellas de frente, 2 portas e 2 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, em terreno proprio mede de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:..$000, pertencente a Manoel Maria da Silva ou Nabum.

A chacara n. 5 á 1.ª travessa do Ventura, retirada do nivel da rua, portão de ferro e gradil, tendo 2 janellas de frente, tem sotão, avaliada por 5:000$000, pertencente a Seraphim José Lopes.

FREGUEZIA DO POÇO

A casa de taipa n. 12 á rua de S. João, tem 1 porta e 1 janella de frente, 2 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, mede de frente 5 metros e de fundo 8 metros e 20 centimetros, avaliada por 3:0$000, pertencente a Manoel Francisco Cardoso.

A casa de taipa á estrada do Açude n. 10, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, mede de frente 5 metros e 5 centimetros e de fundo 19 metros e 50 centimetros, avaliada por 15 $000, pertencente a Manoel Chrispiniano de Arruda.

A casa de taipa á estrada do Açude n. 16, tem 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, mede de frente 6 metros e 15 centimetros e de fundo 7 metros e 90 centimetros, avaliada por 80$00.

A casa de taipa á travessa do Açude n. 41, tem 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, mede de frente 7 metros e 70 centimetros e de fundo 9 metros e 40 centimetros, avaliada por 200$000, todas pertencentes a Manoel Martins Ferreira.

A casa de taipa á travessa do Açude n. 10, tem 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 2 quartos, cozinha interna, mede de frente 5 metros e 80 centimetros e de fundo 6 metros e 80 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Manoel Dias do Nascimento.

Um quadro todo murado com portão de ferro e madeira n. 3 no Monteiro, na antiga refinação, tem dentro do referido quadro 5 pequenas casas com terreno proprio, avaliado em 1:000$000, pertencente á Maria Luiza do Rego Barros e outros.

A casa de taipa n. 1 á rua do Quiabo, no Monteiro, tendo 1 porta e 4 janellas frente, 1 porta e 2 janellas no oitão, 1 janella no outro oitão, 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, em terreno proprio cercado á madeira, medindo de frente 11 metros e 20 centimetros e de fundo 10 metros e 50 centimetros, avaliada por 2:000$000, pertencente a Pedro Francisco dos Santos.

Freguezia da Varzea

A casa de taipa á rua do Bom Gosto, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, corredor largo, cozinha interna, mede de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 10 metros, avaliada por 200$000, pertencente a Manoel Verissimo.

A casa de taipa n. 2, á praça do Sol, na Varzea, tendo 2 portas e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos e cozinha interna, mede de frente 10 metros e 20 centimetros e de fundo 8 metros e 40 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Pedro Dias de Assis Junior ou Pedro Dias da Silva.

A casa de pedra e cal n. 22, á rua das Laranjeiras, tem 1 porta e 2 janellas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, portão de madeira ao lado, terreno murado em parte e a outra parte cercada, mede de frente 6 metros e 30 centimetros e de fundo 10 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente á Umbelino de Souza Rocha.

A casa de pedra e cal n. 4, á rua Ilha Larga do Brum, em Caxangá, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 1 porta e 3 janellas no oitão, 2 salões, murado n'um lado, não tendo mais grade de ferro, mede de frente 6 metros e de fundo 11 metros e 35 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Theobaldo A. Saldanha.

E para constar passei o edital na forma de lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, de Pernambuco, aos 1 de junho de 1903.

Subscrevo e assigno. O escrivão, J Francisco de Barros Almeida.

João Joaquim de Freitas Henriques

EDITAL

Fornecimento de combustivel ás dependencias da marinha neste Estado.

De ordem do sr. capitão de fragata, Raymundo Frederico Hiappe da Costa Rubim, capitão do porto e commandante da escola de aprendizes marinheiros e presidente do conselho de compras da marinha neste Estado, faço publico que, em virtude do aviso do ministerio da marinha n. 778 de 21 de maio do corrente anno, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção para concurrentes no fornecimento de combustivel as dependencias da marinha, neste Estado, no corrente exercicio.

Os concurrentes deverão se dirigir a esta secretaria com os documentos exigidos pelos arts. 20, 21 e 22 e seus §§ do regulamento que baixou com o decreto n. 3258 de 11 de abril de 1899, a fim de se habilitarem a apresentar suas propostas em uma das salas desta repartição, ás 11 horas da manhã do dia 15 do corrente.

Capitania do porto de Pernambuco, 9 de junho de 1903.

O secretario,
Antonio Neiva.

EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henrique, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 12 de junho do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der, os seguintes bens penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Freguezia de Afogados

A casa n. 59, á rua de S. Miguel com 1 porta e 2 janellas de frente, corredor independente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal murado e 1 quarto, mede de frente 5 metros e de fundo 13 metros e 80 centimetros, avaliada por 1:200$000 e pertencente a João André de Moraes Rabello.

A casa n. 51, á rua Motocolombó, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e grande quintal murado, mede de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 11 metros e 25 centimetros pela quantia de 360$000 por ser a 2.ª praça e pertencente a herdeiros e filhos de Luiz José Carneiro, freguezia da Bôa-Vista.

A armação e balcão pintado a oleo existente no estabelecimento n. 82, á rua da Ponte Velha, pela quantia de 90$000 por ser a 2.ª praça pertencente a José Dias de Almeida.

As casas de ns. 5 e 7 no bêco da Cacimba dos Prazeres, tendo cada uma, 1 porta de frente, 1 sala e 1 quarto, mede de frente 2 metros e 90 centimetros e de fundo 5 metros, pela quantia de 180$000 por ser a 2.ª praça pertencente a João Gualberto Baptista.

As casas ns. 1 A e 1 B, no 2.º bêco da travessa do Principe, tendo cada uma porta e janella de frente em salão, medindo de frente 3 metros e 75 centimetros e de fundo 4 metros pela quantia de 170$000 ambas por ser a 2.ª praça, pertencente a Maria Emilia e outros filhos de Joaquim M. da Silva.

Freguezia da Graça

A chacara n. 64, á rua das Pernambucas com portão de ferro na frente e gradil, com 3 janellas de frente, 2 portas e 2 janellas no oitão, 2 salas, 5 quartos, sala de côpa e sitio murado; no andar, 3 janellas de frente, 1 porta com 3 varanda de ferro, 4 janellas no oitão, salas, 5 quartos, mede de frente, 6 metros e 70 centimetros e de fundo 15 metros e 90 centimetros avaliada por ... 10:000$000 e pertencente a João Alves Pereira de Lyra.

A casa n. 12 de taipa, á rua das Contendas, com porta e janella de frente, 1 janella no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal murado, mede de frente, 3 metros e 30 centimetros e de fundo 11 metros e 50 centimetros, avaliada por 800$000 pertencente a Lino Agripino da Cunha.

A casa n. 15 á travessa do Feitoza, com 3 janellas de frente, 2 portas no oitão, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa mede de frente, 6 metros e de fundo, 10 metros e 90 centimetros avaliada por 3:000$000, pertencente a João Francisco dos Santos.

Freguezia do Recife

A casa n. 1, á rua de S. Jorge, com 2 janellas de frente, 1 porta e janellas no oitão, 2 salas, cozinha externa e pequeno quintal murado, com portão de madeira, mede de frente, 4 metros e 10 centimetros e de fundo 11 metros e 40 centimetros pela quantia de 3:600$000 por ser a 2.ª praça, pertencente a João Martins da Silva.

Freguezia de S. José

A casa n. 230, á rua Imperial, com porta e janella de frente, mede de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo, avaliada por 2:000$000, pertencente aos filhos de Dionizio Gonçalves Maia.

A casa n. 53, á rua da Detenção, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, mede de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 13 metros e 10 centimetros, avaliada por 800$000 pertencente a Julia Olindina P. da Cruz.

A armação e balcão existentes no estabelecimento n. 10, á rua Imperial, avaliados por 400$000, pertencentes a Joaquim Alves dos Santos.

Freguezia do Poço

A casa n. 59, á estrada do Monteiro, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, terraço, quintal murado, 3 quartos no mesmo, 1 cocheira e outras dependencias, mede de frente 6 metros e 15 centimetros e de fundo 16 metros e 40 centimetros, avaliada por 3:000$000, pertencentes a Gustavo Mermond.

A casa n. 22, á estrada de Afogados, com 3 portas de frente, 1 janella em cada oitão, 1 alpendre, 3 salas, cozinha externa, mede de frente 9 metros e 90 centimetros e de fundo 4 metros e 40 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a João Luiz Victor Lieuthier.

As casas ns. 15 e 17 no becco do Arrayal, tendo a primeira 2 portas e 1 janella de frente, 2 janellas num oitão, 1 janella no outro oitão, 2 salas e 3 quartos, mede de frente 5 metros e de fundo 7 metros e 85 centimetros; o segundo 3 janellas de frente, 1 porta e 1 janella num oitão, 1 janella no outro oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, mede de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 9 metros e 70 centimetros, avaliadas ambas por.... 300$000, pertencentes a Joaquim Gonçalves de Amorim.

A chacara n. 46, á estrada do Arrayal, com 4 janellas de frente, 2 portas e 2 janellas num oitão, 3 janellas no outro oitão, 2 salas, 1 salêta, 3 quartos, cozinha externa, mede de frente 8 metros e 75 centimetros e de fundo 11 metros e 20 centimetros, avaliada por 8:000$000, pertencente a Juvencio Aureliano da Cunha Cezar.

Freguezia de Santo Antonio

A casa sob os ns. 18 e 21, á rua João do Rego, com 6 portas de frente, com grade de ferro, mede de frente 11 metros e 90 centimetros, avaliada por 8:000$000, pertencente a José Soares do Amaral.

O sobrado de 1 andar n. 30, á rua Coronel Suassuna, com 3 portas de frente no pavimento terreo, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado; no andar superior 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 4 quartos e cozinha, mede de frente 5 metros e 15 centimetros, avaliada por 4:000$, pertencente a Joaquina Amelia da Silva.

O uso fructo do sobrado de dous andares n. 28, á rua Marcilio Dias, pela quantia de 5:400$000, pelo espaço de cinco annos, por ser a 2.ª praça, pertencente a Josepha Maria dos Prazeres.

O sobrado de um andar n. 30, á rua do Imperador, tendo no pavimento terreo 3 portas de frente, 3 salas, 1 telheiro e quintal murado; no andar superior 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 1 gabinete, 3 quartos, cozinha externa, mede de frente 8 metros e 10 centimetros e de fundo 13 metros, avaliado por 8:000$000, pertencente a José Moreira Lopes.

E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 30 de maio de 1903.

Eu, José Alberto do Rego Lima, escrivão interino.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz substituto parcial do commercio neste municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que por parte de V. Neesen me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição.—Illustrissimo senhor doutor juiz substituto parcial do commercio. V. Neesen, negociante desta praça, tendo Alfredo Goston exhibido um conhecimento de embarque de cincoenta saccos de algodão na estrada de ferro do Recife a São Francisco, contractado com os supplicantes a venda dessa mercadoria e recebido por conta, no dia quinze de abril do corrente anno, a quantia de dous contos e quinhentos mil reis, verificou o supplicante, com surpresa quando procurava tomar conta da mercadoria, ter sido victima de um logro, servindo-se o supplicado para levar dito logro a effeito não só de nome supposto como de um conhecimento falso daquella estrada de ferro, escripto alias em papel de uso da mesma estrada. Praticado o acto criminoso, retirou-se o supplicado para fóra do Estado e levado o facto ao conhecimento da autoridade policial, tratou esta de dar as providencias necessarias para a detenção do supplicado, iniciando ao mesmo tempo, outras diligencias. Constituindo-se assim o supplicado, por esse meio criminoso, devedor ao supplicante daquella referida quantia, quer o mesmo supplicante havel-a por meio da presente acção ordinaria commercial para cujos termos, até final sentença e execução, sob pena de revelia, requer seja o supplicado citado para vêl-a propôr á primeira do juizo, sendo afinal condemnado ao pagamento da mencionada quantia, juros da mora e custas. E como que o supplicado acha-se em logar incerto e não sabido, o supplicante requer que vossa senhoria se digne admittil-o a justificar a ausencia, fazendo-se a citação por editaes, nomeando-se opportunamente um curador ao mesmo devedor. O supplicante não podendo juntar em original o recibo e o conhecimento falso por se acharem taes documentos juntos ao processo das diligencias que a policia está procedendo, offerece, em substituição, a certidão dos mesmos documentos e dous dos diversos jornaes que noticiaram o facto, e nelles funda sua intenção.

O supplicante, protesta por prova testemunhal, exame de livros, depoimento do supplicado, se vier a juizo, sob pena de confesso, e qualquer outra porva admissivel em direito e requer que seja esta distribuida ao escrivão Brito. Pede a vossa senhoria deferimento. Espera receber mercê. Recife, vinte e sete de maio de mil novecentos e tres. O advogado, Pereira de Carvalho (sellada legalmente).

Nada mais se continha em dita petição que teve o despacho e distribuição seguintes:

Despacho.—Distribuida e autoada como requer. Designe o senhor escrivão dia e hora para a justificação. Recife, vinte e sete de maio de mil novecentos e tres.—Abreu e Lima. Distribuição ao segundo cartorio em vinte [sete, cinco, mil novecentos e tres.—C. Oliveira. E tendo o supplicante no dia hora e logar designados produzido a sua justificação com testemunhas que provarão cabalmente a ausencia allegada na petição já transcripta mandei subir os autos, devidamente sellados e preparados, á conclusão do doutor juiz de direito substituto reciproco do commercio que, proferiu a sentença do theor seguinte:

Sentença.—Julgo por sentença a justificação e mando que se passe edital na forma requerida com o prazo de trinta dias; custas ex-causa. Recife, dous de junho de mil novecentos e tres.—João Joaquim de Freitas Henriques.

E nada mais se continha em dita sentença que mandei cumprir, pelo despacho do theor seguinte:

Despacho.—Cumpra-se. Recife dous de junho de mil novecentos e tres.—Abreu e Lima.

Em cumprimento da referida sentença e despacho o escrivão respectivo fez passar o presente edital e outro de igual theor para ser um, publicado pela imprensa, e outro affixado no logar competente, em os quaes chamo, cito e hei por citado a Alfredo Gaston para fallar aos termos de uma acção ordinaria conforme a petição aqui copiada e ver se lhe assignar na audiencia que se seguir a terminação do praso de trinta dias do presente edital e em que foi proposta a mesma acção, os dez dias da lei para dentro delles contestar e allegar a defesa que tiver, tudo na forma, e sob as penas da lei, ficando sciente que as audiencias deste juizo são ás quintas feiras ao meio dia na casa dos auditorios desta capital á rua Quinze de Novembro outr'ora Imperador.

Dado e passado nesta cidade do Recife e capital do Estado de Pernambuco aos quatro dias do mez de junho do anno de mil novecentos e tres.

Eu, Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio o subscrevi.

José Pedro de Abreu e Lima.

EDITAL

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos feitos da Fazenda do Estado.

Faz sciente aos contribuintes do imposto de decima da freguezia de Afogados, relativo ao exercicio de 1899 a 1900, abaixo mencionados, que, de conformidade com o art. 2.º lettra B do orçamento em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, para, sem custa e com guia desta procuradoria, pagarem os seus debitos na Recebedoria do Estado, certos de que, findo aquelle prazo, proceder-se-á a cobrança judicialmente.

Recife, 16 de maio de 1903.

Antonio Tolentino Rodrigues Campos.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Antonio Militano, estrada do Giquiá á Jaboatão n. 52	36$300
Alexandrina Paulina Albuquerque, rua do Rio n. 48 A	1$312
Abilio Rodrigues de Almeida, largo da Matriz n. 7	41$250
Antonio de Medeiros Carneiro, rua do Benfica n. 31	123$750
Antonio Telmo do R. Barros, rua Direita n. 24	41$250
Avelino Ferreira da Silva, rua do Bom Gosto n. 17	16$500
Alfredo Peres Campello, rua do Quiabo n. 62	19$800
Antonio B. Campos, rua do Motocolombó n. 48	33$000
Amelia Ferreira S. Martins, rua do Toque n. 25	6$875
Antonio Augusto Cavalcante d'Albuquerque, estrada do Giquiá a Jaboatão n. 3?3	36$300
Arthur de C. P. de Andrade, estrada do Giquiá a Jaboatão n. 62 B	
O mesmo, idem n. 62 C	
O mesmo, n. 64	2 750
Augusto Dias Lima, rua Lopes Carvalho n. 4	12$375
Dr. Augusto da Costa Gomes, Estrada Real da Torre n. 71	
O mesmo, travessa des Remedios n. 16	
O mesmo, idem n. 18	
O mesmo, idem n. 20	227$700
Augusto Cesar C. Menezes, Estrada Nova n. 168 A	27$500
Arcenio Baptista Vianna, estrada do Giquiá a Jaboatão n. 295	
O mesmo, idem n. 297	33$000
Arcelino da Costa Oliveira, estrada do Giquiá a Jaboatão n. 40	11$550
Antonio Vicente Ferreira, rua Dr. José Osorio n. 7	
O mesmo, idem n. 21	23$100
Antonio dos Santos, Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 257	33$000
Antonio R. de Almeida, rua do Toque n. 57	9$900
Antonio P. de B. Cavalcante, Estrada Real da Torre n. 41	33$000
Antonio Pinto da Motta, Estrada Nova n. 19	33$000
Antonio Pinto, travessa do bêco da Estrada Real da Torre n. 9	19$800
Antonio P. Barreto, rua do Fogo n. 60	8$250
Antonio de Oliveira, rua do Rio n. 43	24$750
Antonio Moreira Reis, travessa do Motocolombó n. 3	
O mesmo, idem n. 5	
O mesmo, idem n. 7	
O mesmo, idem n. 11	
O mesmo, idem n. 13	
O mesmo, idem n. 15	
O mesmo, idem n. 17	
O mesmo, rua do Motocolombó n. 25 A	
O mesmo, idem n. 37	
O mesmo, idem n. 39	
O mesmo, idem n. 59	
O mesmo, rua de S. Miguel n. 25	
O mesmo, rua do Quiabo n. 18	
O mesmo, idem n. 20	
O mesmo, idem n. 34	
O mesmo, idem n. 40	
O mesmo, idem n. 42	
O mesmo, idem n. 44	
O mesmo, idem n. 39 A	
O mesmo, Poços n. 2	
O mesmo, idem n. 4	
O mesmo, idem n. 6	
O mesmo, idem n. 6 A	
O mesmo, idem n. 6 B	
O mesmo, idem n. 8	
O mesmo, idem n. 10	
O mesmo, idem n. 12	
O mesmo, idem n. 12 A	
O mesmo, rua do Motocolombó n. 6	338$250
Antonio do Monte Ferraz, bêco da Estrada Real da Torre n. 24	16$500
Antonio Mauricio, largo do Carvalho n. 32	8$250
Antonio Martins de Lima, rua do Quiabo n. 58	
O mesmo, rua da Paz n. 6	37$125

(Continúa.)

COMMERCIO

10 de Junho

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 5/32, 12 1/8 e 12 7/32 d. por mil réis do Banco, hontem.
Idem idem idem á vista 12 7/32 d. por mil reis particular, hontem.
Idem idem, idem a 90 d/v 12 1/4 d por mil réis do Banco, repassado hontem.
João Carlos ..., presidente
Arthur Dubeux, secretario

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 12 1/4 pela qual foi feita a cobrança de saques, pouco depois o River Plate Bank e o Banco do Recife offereciam 12 3/16.
Após as noticias do Rio, o London & Brazilian Bank offerecia sacar a 12 9/32 e os outros bancos a 12 3/16, á tarde subiu ... 12 7/32 e 12 1/4 fechando a esta taxa.
Em papel particular não se fez negocio a ... 12 9/32.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	4$400	a	5$500
Somenos	3$000	a	3$200
Mascavados	2$000	a	2$100
Retames	1$300	a	1$600

Aguardente, cota-se para o agricultor de 440 a 500 réis a canada, conforme o grão.
Alcool, de 38 gráos, cota-se para o agricultor a 950 réis e de 40 gráos a 1$000 a canada.

Algodão

Não constou negocio.

Couros

Couros espichados 1$120 nominal o kilo
Couros ..., cota-se 1$120 o kilo
Couros verdes, a $580 ... nominal.
Pelles de cabra, a 100$000 cota-se o cento.
Pelles de carneiro, 120$000 cota-se o cento.
Sola, de 8$000 a 11$000 o meio, nominal, conforme a qualidade.

Borracha, o kilo de	1$800	a	3$000
Caroços de algodão, cota-se nominalmente os 15 kilos		a	$750
Cera de carnaúba—Cota-se os 15 kilos, conforme a procedencia e qualidade de	14$000	a	25$000
Farinha de mandioca, cota-se		a	4$400
Feijão, cota-se conforme a qualidade de	3$000	a	12$000
Mamona, vendida os 15 k.	1$600	a	1$700
Milho, cota-se, estação		a	2$75

EXPORTAÇÃO

DIA 10 DE JUNHO DE 1903

Para o interior carregaram:

No vapor nacional *S. Salvador*, para Manáos:
Loureiro Barbosa & C., 3 cxs. 195 kils. de doce.
Amorim & Cardoso, 18/2 e 119/4 barricas ... kils. de assucar branco, 3/2 e 5/4 e 18/8 barricas 24?5 kils. de assucar refinado e 5 cxs. 60 kils. de doce.
Ferreira Vidal & C., 100 pacotes 800 kils de doce.
Luiz A. Silva, 2/5 barris 170 lits. de alcool 115/5 barris 13175 lits de aguardente e 620 saccos 37200 kils. de milho.
Loyo & C., 5/2 e 50/4 barricas 7600 kils de assucar branco.
Braga Sá & C., 2 cxs. calçados.
Pereira Pinto & C., 11 pipas e 60/5 barris ... lits de aguardente e 6 pipas ... lits de alcool.
Gomes Fonseca & C., 15/2 e 5/... barricas 585 kils de assucar branco.
Miranda & Amorim, 5/2 barricas 200 kils. de assucar refinado, 20/2 e ... barricas 2940 kils. de assucar branco.
Azevedo & C., 1 cx. 50000 cigarros.
Luiz Guimarães Junior & C., 6/2 barricas 5?8 kils. de assucar branco.
Para o Pará:
Silveira & C., 6 fardos 925 kils. de tecidos de algodão.
Rodrigues & C., 40 pacotes 300 kils. de doce.
Candido F. Cascão, 50/2 e 60/4 barricas 8900 kils. de assucar branco.
José G. Moraes, 50 pacotes 400 kils. de doce e 16 cxs. 8000 ovos.
Braga Sá & C., 4 cxs. calçados.
A. J. Madeira & C., 10 barris 200 lits. de vinho de cajú.
A. Lavino da Fonseca, 90/2 barricas e 100 saccos 15420 kils. de assucar branco.
Luiz A. Silva, 100 saccos 6000 kils. de milho.
Manoel C. Vieira, 100 pacotes 800 kils de doce, 50 saccos 5000 cocos, fructas e 20 gallinhas.
H. da Silva Loyo & C., 450/2, 70/4 barricas e 50 saccos 47150 kils. de assucar branco.
Fernandes Nunes & C., 2 cxs. calçados.
Amorim & Cardoso, 20 saccos 1500 kils. de assucar mascavado.
Ayres dos Reis & C., 5 cxs. calçados.
Antonio Ferreira & C., 50 pacotes 400 kils. de doce.
Pereira Carneiro & C., 120/2 e 70/4 barricas 15360 kils. de assucar branco.
M. Ferreira Leite & C., 40/2 barricas e 230 saccos 22695 kils. de assucar branco.
Para o Maranhão:
Francisco R. da Silva & C., 1 cx. calçados.
Amorim Silva & C., 60/2 barricas 5400 kils. de assucar branco.
Para o Ceará:
Francisco M. da Silva, 1/5 barril 86 lits. de alcool.
No vapor nacional *Guarany*, para o Rio de Janeiro:
Louis Pailla, 2 tonels 1180 lits. de alcool e 300 saccos 24000 kils. de assucar branco.
Pereira Carneiro & C., 200 saccos 15000 kils. de assucar mascavado e 4000 saccos 240000 kils de assucar demerara.
Para Porto Alegre:
Pereira Carneiro & C., 500 saccos 37500 kils. de assucar branco.
Para Pelotas:
Pereira Carneiro & C., 500 saccos 37500 kils. de assucar branco.
Para o Rio Grande do Sul:
Pereira Carneiro & C., 1000 saccos 75000 kils de assucar branco.
No vapor nacional *Jaboatão* para Mossoró:
Loureiro Barbosa, & C., 60 saccos 3900 kils. de caroços de algodão.
Nunes Oliveira & C., 2 cxs. chapeos para cabeça.
Alves Lima & C., 15 saccos 900 kils de milho e 20 saccos 1200 kils. de feijão.
Martins & Rodrigues, 9 fardos 557 kils. de tecidos de algodão.
Ferreira Rodrigues & C., 50 saccos 3000 kils. de milho.
Gonçalves Cunha & C., 1 fardo 60 kils de tecidos de algodão.
Azevedo & C., 1 cx. 50 kils de papel para cigarros.
Alfredo Borges, 30 saccos 2250 kils. de assucar branco.
Para Natal:
Miranda Souza & C., 2 atados lavatorios de ferro, 5 cxs. 300 kils. de pregos de ferro e 1 fardo 60 kils. de estôpa.
Moreira Lima & C., 3 fardos 240 kils. de tecidos de algodão.
Paiva Oliveira & C., 2 cxs. calçados.
Azevedo & C., 2 cxs. 213 kils. de papel para cigarros e 9 barricas 582 kils. de fumo.
Baptista & Moraes, 1 cx. calçados.
Para Macáo:
Barros & C., 1 fardo 30 kils. de fumo.
O Amazonas, 3 fardos 350 kils. de tecidos de algodão.
Azevedo & C., 1 cx. 119 kils. de papel e rotulos para cigarros.
Manoel Franco Irmãos, 2 cxs. 70 lits. de alcool.
Loureiro Barbosa & C., 15 cxs. 315 kils. de sabão.
Para o Ceará:
Costa Filho & C., 8 barricas 400 kils. de assucar refinado.
Rossbach Brothers, 200 saccos 9800 kils. de farello.
Para Camocim:
Costa Filho & C., 10/4 barricas 500 kils. de assucar refinado.
Nunes Oliveira & C., 2 cxs. chapéos para cabeça.
Para a Parahyba:
Domingos Soriano, 1 cx. 12 kils. de perfumarias.
No vapor nacional *Marajó*, para o Rio de Janeiro:
Antonio Ferreira & C., 12 pacotes 96 kils. de doce.
Para Santos:
Rodrigues & Machado, 58 saccos 5800 cocos, fructas.
No vapor nacional *Amazonas*, para o Pará:
Luiz Guimarães Junior & C., 500/2, 275/4 barricas e 30 saccos 62975 kils. de assucar branco.
Fonseca Irmãos & C., 500 cxs. 5500 kils. de sabão.
No vapor nacional *Belem*, para Santos:
Pinto Alves & C., 1000 saccos 60000 kils. de assucar branco.
No vapor nacional *Beberibe*, para o Rio de Janeiro:
Virginio Oliveira, 1 cx. 14 kils. de doce.
No hiate *Florida*, para a Parahyba:
Constantino Barza, 20 cxs. 1?0 kils. de pregos de ferro.
Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para a Parahyba:
Manoel S. Camello, 2 cxs. chapeos para cabeça.
José Ferreira, 1 cx. chapeos para cabeça.

IMPORTAÇÃO

Hamburgo e escala, vapor allemão *Belgrano*, entrado em 8 e consignado a Borstelmann & C.

Carga de Hamburgo

Azul ultramar 15 cxs. a Francisco Lauria.
Alvaiade 10 barricas a F. Manoel da Silva.
Alpista 50 saccos a Joaquim F. de Carvalho & C.
Bacalhão 15 cxs. a Silva Marques & C.
Chapéos 4 cxs. a Raphael Dias, 1 a A. da Silva.
Chá 2 cxs. a Silva Marques & C.
Candieiros 1 cx. a F. da Silva Lima.
Cominho 3 saccos a Joaquim F. de Carvalho & C.
Creolina 1 cx. a Miranda Souza & C, 5 a F. Manoel da Silva.
Drogas 2 cxs. a F. Manoel da Silva.
Drogas e outros artigos 9 vols. a Alpheu Raposo, 21 a F. Manoel da Silva.
Ferragens 22 vols. a Alvares de Carvalho & C, 11 a Miranda Souza & C, 16 á ordem, 17 a Augusto da Silva.
Folhas de flandres 120 cxs. a A. J. Madeira & C.
Genebra 25 cxs. a Silva Marques & C.
Lampadas e outros artigos 10 vols. á Companhia de Luz e Força Motriz.
Leite condensado 6 cxs. a Francisco Pinto & C, 3 a Silva Marques & C.
Louça 8 vols. a Amorim Fernandes & C.
Moveis 4 cxs. a Silveira Pinto & C, 1 á ordem.
Mercadorias 6 vols. a Magalhães Bastos, 4 a Mario Villa, 3 a J. F. Castro Araujo, 1 a F. Fonseca Nunes & C, 3 á ordem, 2 a Ferreira Barbosa & C, 4 a A. Fernandes & C, 5 a João Manta & C, 14 a Casimiro Fernandes & C, 2 a R. M. da Costa, 1 a Manoel Colaço & C, 8 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 3 a Amaral Cardoso & C, 6 a Oliveira Bastos, 4 a J. W. de Medeiros & C, 3 a Antonio F. Areias, 1 ao padre Bengino, 5 a Moreira Braga, 4 a A. D. de Lima & C, 4 a João D. Moreira & C, 2 a Paiva Ferreira & C, 4 a Albino Campos & Irmão, 3 a F. Lauria, 9 a J. N. da Silva, 2 a Leite Bastos, 2 a Alvaro Arthur, 2 a A. Bockmann & C, 2 a J. R. da Fonseca, 5 a Ferreira Praça & C, 5 a Nunes Fonseca & C.
Oleo de linhaça 5 barris a M. J. Campos.
Papel 32 fardos á ordem, 4 a Antonio F. da Silva & C, 10 a F. Manoel da Silva, 1 a Moreira & C.
Papel de embrulho 384 fardos á ordem, 52 a Pereira de Faria & C.
Queijos 3 tinas a Abrantes & C.
Tecidos 4 vols. a Alves de Britto & C, 1 a Guimarães & Bastos & C, 1 a J. Lopes Duarte, 2 a C. Barros & C, 4 a Souza Lima & C, 2 a Andrade Maia & C, 1 a Virgilio Cunha & C, 3 a J. Octaviano de Almeida, 3 a Bernet & C, 1 a D. Coelho & Soares, 3 a Amstein & C, 3 a Rodrigues Lima & C, 3 á ordem, 1 a A. L. Guimarães, 3 a Narciso Maia & C.
Tecidos e outros artigos 6 vols. á ordem.
Tintas 3 barricas a Alvares de Carvalho & C., 20 a Antonio Pinto da Silva & C, 45 a F. Manoel da Silva, 60 a Alpheu Raposo.

Carga do Porto

Alho 60 canastras a Costa Lima & C, 6 a Guimarães & Valente.
Baga 2 cxs. a F. A. Cardoso & C. 6 a Guimarães & Valente.
Vinho 60 barris a Joaquim F. de Carvalho & C, 15 barris e 20 cxs. a Guimarães & Valente, 20 barris a Abrantes & C, 15 a Pereira Ferreira & C, 3 a Lemos & C, 20 á ordem, 130 a E. Guedes & Duarte.

Carga de Lisboa

Agua mineral 50 cxs. a A. Menezes.
Azeite 2 cxs. a D. G. Villa Verde.
Batatas 317 cxs. a Loureiro Barbosa & C, 25 a D. G. Villa Verde.
Castanhas 12 canastras a Loureiro Barbosa & C.
Cebolas 70 cxs. a Loureiro Barbosa & C, 50 a Ferreira Rodrigues & C, 15 a D. G. Villa Verde.
Palitos 8 cxs. a Santos da Figueira & C.
Vinho 6 pipas a Soares Irmãos & C, 18 barris a D. G. Villa Verde, 115 barris á ordem, 45 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 60 a J. Pereira & Barbosa.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Junho

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 9	420 834$158
Idem do dia 10	34 284$562
	455 118$920

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 9	166.209$928
Dia 10:	
Diversos impostos	6 501$755
Exportação	16.765$340
	189.480$023

RECIFE DRAYNAGE

Rendimento até o dia 9	2 028$410
Idem do dia 10	782$091
	2.810$501

CAIXA ECONOMICA

Dia 10:	
Entradas de depositos	58 842$900
Sahida idem, idem	9 317$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	49 525$900

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 8	33:564$634
Idem do dia 9	2.306$377
	35.871$011

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

No dia 9 de Junho

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1$000	a	500
Dita de suino, kilo de	1$200	a	1$500
Dita de carneiro, kilo de	1$500	a	1$200
Farinha, 5 litros, de	500	a	400
Feijão, idem, de	1$400	a	1$900
Milho, idem, de	460	a	400

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Junho

Guajará, do norte hoje.
S. Salvador, do sul hoje.
Orellana, da Europa a 13.
Danube, do sul a 14.
Tennyson, de New-York a 18.
Iris, do norte a 17.
Nile, da Europa a 18.
Itahy, do sul a 18.
Espirito-Santo, do sul a 18.
Prinz Waldemar, do sul a 20.
California, do sul a 20.
Alagoas, do norte a 23
Electrician, de Liverpool a 24.
Planeta, do sul a 24.
Amazone, da Europa a 25.
Clyde, do sul a 28.
Maranhão, do norte a 30.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Junho

Manáos e esc. *S. Salvador*, hoje ás 4 h.
Camocim e esc. *Jaboatão*, hoje ás 4 h.
Valparaiso e esc. *Orellana*, a 13 ás 12 horas
Southampton e esc. *Danube*, a 14 ás 12 h.
Aracajú e esc. *S. Francisco*, a 15 ás 4 horas
Rio de Janeiro e esc. *Iris*, a 17 ás 4 horas.
Buenos Ayres e esc. *Nile*, 18 ás 12 horas.
Bahia e Rio e esc. *Tennyson*, a 18 ás 12 h.
Manáos e esc. *Espirito Santo*, a 18 ás 4 horas
Liverpool e esc. *California*, a 20 ás 12 horas
Santos e esc. *Prinz Waldemar*, a 21 ás 4 h.
Rio e esc. *Alagoas*, a 23 ás 4 horas.
Manáos e esc. *Planeta*, a 24 ás 4 horas,
B. Ayres e esc. *Amazone*, a 25 ás 12 horas.
Southampton e esc. *Clyde*, a 28 ás 12 horas
Rio e esc. *Maranhão*, a 30 ás 4 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Amazonas*, varios generos.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos
Vapor nacional *Capibaribe*, varios generos
Vapor nacional *Beberibe*, varios generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, varios generos.
Vapor nacional *Guarany*, varios generos.
Vapor inglez *Orion*, varios generos.
Patacho nacional *Maggi e Toselli*, xarque
Palhabote nacional *Regente*, sal.
Barca norueguense *Rosenius*, carvão.
Barca norueguense *Espeland*, carvão.
Barca italiana *Baltimore*, varios generos.
Lugre russo *Esther*, varios generos.
Lugre inglez *Vista*, bacalhão.
Lugre inglez *Blanche*, bacalhão.

NAVIOS ESPERADOS

Sant Gustaf, de New-Port
Palander, de Barry.
Rival, do Rio Grande do Sul.
Triumpho, de Cardiff.
Sant'Anna e Maria, de Savannah.
Gladiola, de Saint Johns.
Devonia, de Saint Johns

DIA 7.—SAHIDAS

Santos e esc., vapor allemão *Belgrano*, commandante W. Schweer, carga varios generos.
Montevidéo, vapor nacional *Marajó*, commandante J. Nebra, carga varios generos.

PASSAGEIROS

Sahidos para o sul no vapor allemão *Belgrano*, em 10 do corrente:
RIO DE JANEIRO—Manoel Bastos Tigre, Pedro Soares, Christiano Lauritzen, dr. José Marcelino da Rosa e Silva, sua senhora, 2 filhas e 4 creados, dr. Severino Montenegro, Francisco de Araujo, G. Frederico Loreiro, José Agostinho M. da Rocha e João Lopes Araujo.
SANTOS—Hildebrando Araujo e sua senhora.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO
ILEGÍVEL